



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XL — Nº 094

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 224ª SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE AGOSTO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MARCONDES PEREIRA — Moções apresentadas no XXII Encontro Nacional de Vereadores do Brasil e no I Encontro Latino-Americano de Parlamentares Municipais, de apoio à Frente Nacional dos Direitos da Criança, instalada em São José dos Campos-SP.

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Observações sobre a chamada propaganda subliminar de alguns produtos, apresentada por emissoras de televisão.

DEPUTADO ADAIL VETTORAZZO — Considerações sobre a severidade de penas que teriam sido impostas pelo Banco do Brasil aos funcionários do posto do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro.

DEPUTADO OSWALDO TREVISAN — Matéria publicada no jornal *Correio Brasileiro* de hoje, intitulada "Planalto pode conter salários".

DEPUTADO JOÃO CUNHA — Comentários sobre a comissão provisória de estudos constitucionais designada pelo Governo Federal. Observações referentes à campanha formulada por órgãos da imprensa, contra o Congresso Nacional.

DEPUTADO AGNALDO TIMÓTEO — Considerações ao discurso pronunciado pelo seu antecessor na tribuna.

DEPUTADO VICENTE QUEIROZ — Homenagem à Ordem Maçônica Brasileira. Apelo dirigido ao Sr. Ministro da Administração, pelos Técnicos em Telecomunicações da Polícia Federal, sobre fatos que menciona.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Título de Doutor Honoris Causa, conferido ao Sr. Camilo Calazans, pela Universidade Federal do Ceará.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Medidas adotadas pelo atual Ministro da Previdência Social, no concernente a alterações do convênio que teria sido feito entre o ex-Ministro Jair Soares e banqueiros brasileiros.

DEPUTADO RAUL BERNARDO — Observações sobre os cortes orçamentários anunciados pelo Governo.

DEPUTADOS JOSÉ FERNANDES, CARDOSO-ALVES e JOSÉ GENOINO, como Líderes — Considerações sobre a comissão provisória de estudos constitucionais designada pelo Senhor Presidente da República.

DEPUTADO RAUL BERNARDO, como Líder — Solicitações encaminhadas à Liderança do PDS, pelo Presidente Regional do Partido e Líder da Bancada na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, no concernente às reivindicações dos funcionários e médicos do Hospital Sarah Kubitschek de Belo Horizonte. Reparos ao discurso pronunciado pelo Sr. Jorge Uequed na presente sessão. Considerações sobre a comissão constitucional designada pelo Poder Executivo, incumbida de colher estudos e subsídios para a nova Constituição.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA, como Líder — XXII Encontro Nacional de Vereadores.

1.2.2 — Leitura das Propostas de Emenda à Constituição

— Nº 58/85, que acrescenta parágrafos ao art. 23 da Constituição.

— Nº 59/85, que altera e acrescenta dispositivos à Constituição Federal.

— Nº 60/85, que altera, acrescenta e suprime dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 24 de janeiro de 1967, com a redação que lhe foi dada pelas Emendas Constitucionais nºs 1 a 24.

— Nº 61/85, que altera os § 1º e 2º do art. 26 da Constituição Federal.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Anexação das propostas anteriormente lidas, à de nº 57/85, já em tramitação, por versarem sobre matéria análoga.

— Aprovação, por decurso de prazo, de matérias que menciona.

— Manutenção, por decurso de prazo, de vetos Presidenciais sobre matérias que especifica.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1985, que acrescenta parágrafo ao art. 170 da Constituição Federal. Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 225ª SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE AGOSTO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO OSVALDO NASCIMENTO — Descrição de viagem feita por S. Exª ao Rio Grande do Sul.

DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO — Ape-
lo às autoridades competentes, no sentido de se combater a praga na lavoura algodoeira do Nordeste. Defesa da divulgação, pelo programa "Voz do Brasil", das sessões do Congresso Nacional.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

— Nº 62, de 1985, que altera a redação da alínea "e" do parágrafo único do art. 30 da Constituição.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

2.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 20 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 226ª SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE AGOSTO DE 1985

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON — Colocações sobre o posicionamento do Sr. Ministro da Justiça contrário à candidatura do Sr. Jânio Quadros à Prefeitura de São Paulo.

3.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição nº 13/84, que altera a redação do art. 3º da Constituição. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Proposta de Emenda à Constituição nº 22/84, que acrescenta parágrafo ao art. 3º do texto constitucional, estabelecendo a realização de plebiscito para a redivisão territorial. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Proposta de Emenda à Constituição nº 85/84, que modifica o art. 3º e seu parágrafo único e acres-

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS**

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

centa outras alterações na Constituição Federal. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Sr. Nivaldo Machado, ficando a votação adiada por falta de quorum.

3.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 20 horas e 10 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.4 — ENCERRAMENTO.**4 — ATA DA 227ª SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE AGOSTO DE 1985****4.1 — ABERTURA****4.2 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 9 horas, com Ordem do Dia que designa.

4.2.1 — Questão de ordem

Levantada pelo Sr. Luiz Henrique e acolhida pela Presidência, relativa à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

4.3 — ENCERRAMENTO.**Ata da 224ª Sessão Conjunta, em 20 de agosto de 1985****3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura****Presidência do Sr. Enéas Faria.****ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadêlha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Daila — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

E OS SENHORES DEPUTADOS:**Acre**

Alécio Dias — PFL; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB;

Randolfo Bittencourt — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL; Vivaldo Frota — PFL.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PFL; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Mácio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedicto Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PFL; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Baccelar — PFL; Sarney Filho — PFL.

Piauí

Celso Barros — PFL; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathan Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; César Cals Neto — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Evandro Ayres de Mou-

ra — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Ossian Araripe — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PFL; João Faustino — PFL.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; João Agripino — PMDB; Tarcísio Buriti — PFL.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Osvaldo Coelho — PFL; Osvaldo Lima Filho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; José Thomaz Nonô — PFL; Nelson Costa — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Antônio Osório — PTB; Djalma Bessa — PDS; Elisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Mário Lima — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Ruy Bacelar — PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Theodorico Ferraço — PFL.

Rio de Janeiro

Aginaldo Timóteo — PDT; Amaral Netto — PDS; Aírdo Teles — PDT; Celso Peçanha — PFL; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PFL; Gustavo Faria — PMDB; Jorge Cury — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Sebastião Ataíde — PFL; Sebastião Nery — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Cristóvam Chiaradia — PFL; Delson Scarano — PDS; Emílio Haddad — PFL; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Oswaldo Murta — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Bete Mendes — PT; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; João Cunha — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Ribeiro — PFL; Roberto Rollemberg — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Adhemar Santilio — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; José Freire — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Italo Conti — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Johnsson — PDS; Santos Filho — PDS; Valmor Giarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Manoel de Souza — PMDB; Nelson Morro — PDS; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lélcio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Oswaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB.

Amapá

Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — As listas de presença acusam o comparecimento de 52 Srs. Senadores e 201 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Pereira.

O SR. MARCONDES PEREIRA (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Já tivemos oportunidade de falar, através desse microfone, sobre programa criado em São José dos Campos, da Fundação da Frente Nacional de Defesa e Direitos dos Menores.

É um passo decisivo, foi uma atitude pioneira em São José dos Campos, que já sensibilizou alguns Governadores de Estado, entre eles Iris Resende, o Governador do Rio de Janeiro, do Espírito Santo e, agora, também o Presidente da República se manifestou entusiasmado com o programa dos menores instalado em São José dos Campos.

Agora, vem de ser apresentado uma moção de apoio à Frente Nacional dos Direitos da Criança, no Congresso da União dos Vereadores do Brasil e, também, dos Parlamentares Latino-americanos.

A moção apresentada pelos vereadores de São José dos Campos, pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Antônio José Mendes Faria, Vereador Luís Paulo Costa e Vereador Jairo Quintos, ambos também da Câmara de São José dos Campos, é uma demonstração de que a criança deverá ter a sua Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança. Esta moção que consubstancia todo o trabalho, todo o estudo de toda a literatura a res-

peito desse empolgante acontecimento verificado em meu município, através do trabalho do Prefeito Robson Marinho e do Vice-Prefeito Hélio Augusto de Souza, quero pedir a V. Ex.^a que mande transcrevê-la nos Anais desta Casa. (Muito bem!)

DOCUMENTOS QUE SE REFERE AO SR. DEPUTADO MARCONDES PEREIRA EM SEU DISCURSO:

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL QUANTO MAIS UNIDOS FORMOS MAIS FORTES SEREMOS

Brasília, DF, 18 de agosto de 1985.

MOÇÃO DE APOIO À FRENTE NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA — FNDdC — APRESENTADA AOS PARTICIPANTES DO XXII ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES DO BRASIL E I ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE PARLAMENTARES MUNICIPAIS.

Mais de 31 milhões de menores esperam pelo resgate de seus direitos, até aqui negligenciados pelos governantes deste País, que nos últimos 20 anos acumulou a maior dívida social para com seu povo de que se tem notícia.

Dentre os múltiplos segmentos da sociedade, chamados a se organizar e contribuir na elaboração da nova carta Constitucional que decorrerá da Assembleia Nacional Constituinte já convocada para o próximo ano, o menor é talvez o único a não possuir, por condições óbvias, os meios para a auto-organização e defesa de seus anseios e direitos.

Dentro desse contexto e a partir do desenvolvimento de um grande trabalho prático com menores carentes, São José dos Campos, que hoje atende a 1.413 menores com a sua retirada da perigosa ociosidade das ruas e proporcionando-lhe ocupação, salário, assistência médico-odontológica, orientação social e psicológica, além de educação formal e profissional e alimentação, gerou a proposta de constituição de uma Frente de Defesa dos Direitos da Criança, objetivando garantir, na futura Constituição, a prevalência dos direitos desse grande e esquecido segmento de nossa sociedade.

Inspirada pelo Assistente Social e Professor Hélio Augusto de Souza, Vice-Prefeito de São José dos Campos e plenamente viabilizada pelo decisivo empenho do Prefeito Robson Marinho, daquele município, a quem se deve creditar, pela sua firme decisão política de atribuir a área social a prioridade de seu governo, a FNDdC surgiu formalmente quando da realização, em junho deste ano, do I Congresso Paulista da Questão Social que reuniu em São José dos Campos mais de 700 participantes, representando 57 municípios paulistas e representantes de 7 Estados brasileiros, a partir do que já recebeu o apoio de personalidades do mundo político nacional, dentre elas, o líder do Governo no Congresso Nacional, Sen. Fernando Henrique Cardoso, do Vice-Governador de São Paulo, Orestes Quêrcia, dos Deputados Federais José Marcondes Pereira, Ronan Tito, Dante de Oliveira; dos Governadores Franco Montoro e Iris Resende; do Senador Severo Gomes e inúmeros Secretários de Estados em São Paulo, Prefeitos e toda a bancada de Vereadores do município de São José dos Campos.

Mesmo sem pretender substituir os movimentos de apoio ao menor, objetiva a FNDdC ser o canal através do qual sejam representados os interesses da Criança na futura Constituinte. Para tanto, vem sendo lançada em todo o País, já contando com Comissões constituídas em Uberlândia/MG (Comissão Triângulo); Belo Horizonte/MG (Comissão Central); Macaé/RJ (Comissão Região dos Lagos); Goiânia/GO (Comissão Estadual) e já com datas definidas, será proximamente lançada no Vale do Paraíba/SP, Caxias do Sul/RS e Vitória/ES.

Caracterizando-se como um movimento de caráter voluntário e de natureza política, a FNDdC se abre à adesão de tantos brasileiros quantos se sensibilizem pelos problemas do menor de rua, carente ou abandonado. Se coloca a FNDdC acima das questões ideológicas e/ou partidárias, já que objetiva, unicamente, fazer valer, na Nova República, aqueles direitos dos menores que ines-

crupulosamente foram negados à infância brasileira até os dias de hoje. Assim é que defende, de forma clara e objetiva:

01 — A eliminação dos organismos federais de tratamento da Política do Menor e a consequente Municipalização do Sistema de Atendimento a Menores, reservando aos atuais órgãos ligados a essa esfera de poder, o compromisso de oferta de assistência técnica e financeira para a execução, pelos municípios, dos programas de atendimento;

02 — A exemplo do que ocorre na área da Educação Formal, que por imposição do artigo 176 da Constituição atual se obrigam os municípios e estados a aplicar recursos dos respectivos orçamentos na consumação de programas dessa área, seja instituída também a obrigatoriedade de aplicação de recursos em programas de atendimento a menores carentes, com base na iniciação profissional e que sejam tais programas, obrigatórios, em todos os municípios brasileiros;

03 — A revisão da Legislação Trabalhista brasileira, no que se refere à ocupação do menor, de forma a permitir o seu acesso ao trabalho, tanto na iniciativa pública quanto na privada;

04 — A revisão das portarias que permitem a elaboração de convênios entre empresas e instituições objetivando o oferecimento de vagas em Creches a filhos de funcionários e o quanto possível, tornar efetivamente obrigatória a implantação de tal tipo de benefício, pelas próprias empresas, aos trabalhadores brasileiros;

05 — A institucionalização de Plantões Sociais junto aos Juizados de Menores;

06 — A revisão da legislação de adoção, notadamente no que diz respeito às famílias estrangeiras;

07 — A permanência, nos municípios de origem, de 15% das arrecadações das loterias administradas pela União, com a garantia constitucional de sua aplicação na área do Menor;

08 — O efetivo repasse de recursos do FINSOCIAL, de forma equitativa, a todos os municípios brasileiros, com o condicionamento de sua aplicação na área do Menor;

09 — Outros, a critério dos participantes da FNDdC. Dado o exposto, solicita a presente Moção dos Senhores participantes desse XXII Encontro Nacional de Vereadores e do I Encontro Latino-Americano de Parlamentares Municipais que:

a) Manifestem o apoio à Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança — FNDdc e às teses por ela defendidas;

b) Solicitem à comissão organizadora do Encontro Nacional de Vereadores que notifiquem tal decisão às autoridades federais, bem como, de todos os Estados aqui representados, recomendando ainda:

1) — A organização, em todos os Estados Brasileiros, de encontros objetivando a discussão das questões do interesse dos Menores, de forma a subsidiar a Assembléia Nacional Constituinte e a efetivar as Comissões Estaduais da FNDdC;

2) — Que seja reconhecida a Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança pelo Gabinete Civil da Presidência da República, conforme solicitação em ofício, formulada pelo Prefeito Robson Marinho e o Coordenador da FNDdC, Hélio Augusto de Souza, datado de 2-8-85, já entregue ao Presidente José Sarney;

3) — Que uma vez reconhecida, seja viabilizada, pelo Gabinete Civil, a implantação das Comissões Estaduais e Núcleos Municipais da FNDdC, voltados para o levantamento real da problemática do menor no Brasil e a formulação de documento final em defesa dos direitos da criança a constar da pauta de trabalhos dos Constituintes de 1986. — Antonio José Mendes Faria, Presidente da Câmara Municipal de São José dos Campos/SP. — Luiz Paulo Costa, Câmara Municipal de São José dos Campos/SP. — Jairo Pintos, Câmara Municipal de São José dos Campos/SP.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Temos notado que alguns programas de televisão vêm fazendo a chamada propaganda subliminar de alguns produtos. Eu exemplifico: por exemplo, a televisão Globo, que é uma das que têm maiores audiência, apresenta ao público uma cena de uma novela onde aparece alguém consumindo a marca de uma determinada aguardente ou aparece alguém consumindo um determinado alimento, com o evidente intuito de propaganda.

Eu tenho a impressão — e isso caberia uma investigação por parte do Ministério da Fazenda — que isto vai para alguma caixa dois ou caixa três, e isto deveria ser feito, talvez, numa comissão de inquérito, até das duas Casas, para todos os órgãos de divulgação que façam propaganda, não a propaganda direta paga, contabilizada, mas façam essencialmente aquela propaganda subliminar.

Veja, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que é muito comum assistirmos, no meio de uma novela, aparecerem, por exemplo, 5 ou 6 produtos determinados, inclusive invadindo a casa do consumidor numa propaganda subliminar.

É necessário que o Ministério da Fazenda — porque o Brasil precisa de receita — proceda a uma investigação contábil, urgente, o que nós vamos requerer, oportunamente, com a assinatura de vários companheiros nossos, assíduos frequentadores do Parlamento. Nós vamos pedir que o Ministério da Fazenda investigue o anunciante e quem procede o anúncio para saber se não estão burlando, realmente, em termos tributário, a União.

Nós vemos, por exemplo, a agradável "Caninha 51" aparecer numa novela de um dos canais de televisão e isto pode estar entrando na caixa 2, ou numa caixa 3, por fora, algum dinheiro para estes meios de comunicação, mas só investigando. Nós não seríamos levianos ao ponto de afirmar que está acontecendo, pode ser simpatia, no meio de divulgação, para com aquele produto. No meio empresarial é muito comum haver simpatia de um empresário para com o outro. Dizem que inclusive são assim, tão dádivosos, que pode estar fazendo desta promoção do produto graciosamente. Mas, em todo caso, é bom que os Deputados independentes, que não estão subordinados a nada, nem ao café da manhã, nem ao jantar de ninguém, peçam ao Ministério da Fazenda que investigue porque está havendo corrupção, o desvio de tributos através desta forma iníqua, indigna, de promoção ou de propaganda feita por alguns órgãos de divulgação.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, como um dos Parlamentares independentes deste Congresso. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Farias) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adail Vettorazzo.

O SR. ADAIL VETTORAZZO (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não seria certamente este Deputado que se levantaria contra punições impostas a servidores que, no exercício de suas funções, malversaram o dinheiro público, descumpriram os seus deveres profissionais ou denegriram a imagem do órgão que trabalhavam.

Há de se combater, com rigor, a corrupção e a improbidade em todos os níveis do Governo, mas há de se salvar e de se garantir sempre o direito de defesa a todo servidor envolvido em processo administrativo.

Fico assustado, Sr. Presidente, por isto mesmo, com o que está se passando no Banco do Brasil, onde a severidade de penas imposta a funcionários do posto do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro choca os mais comezinhos princípios de Justiça. Está comprovado, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que no processo administrativo que deu causa à demissão sumária de aproximadamente 50 funcionários do Banco do Brasil, desse posto, não foram observadas as normas mais elementares de prazo para a defesa dos acusados, não houve acarações necessárias para elucidação de depoimentos contraditórios e sequer testemunhas presenciaram as inquirições. O mais grave ainda é que o próprio funcionário que conduziu a inspeção afirma textualmente em seu relatório: "Demos o nosso trabalho por encerrado, conscientes de não ter ficado amplamente esclarecida a parti-

cipação de cada servidor envolvido". E, mesmo assim, pasmem os Senhores, a todos se aplicou a pena máxima de demissão. Será, Sr. Presidente, que todos os supostamente envolvidos são igualmente responsáveis pelas irregularidades havidas? As punições não deveriam guardar uma certa correlação, consoante a participação efetiva, maior ou menor, de cada servidor acusado? Lamentavelmente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, o Banco do Brasil chegou à arbitrariedade, ao absurdo de demitir funcionários quando o próprio relatório do processo administrativo concluiu que não havia elementos que os incriminassem. Repito, pois, que jamais defenderei servidores irresponsáveis ou malandros, mas me nego a compactuar com atos punitivos, ditatoriais, em que se privou os acusados do direito de defesa, em que não se estabeleceu uma graduação de penas, em que se descumpriram as regras que devem presidir os inquéritos administrativos. Reabra o Banco do Brasil o referido processo administrativo, promova nova auditoria para que se apure a verdade, assegure a todos os acusados o direito de defesa e aplique-se com rigor as punições cabíveis a cada caso, fazendo-se a todos justiça, que terei o prazer de voltar a esta tribuna para, desta vez, cumprimentar a nova Diretoria do Banco do Brasil presidida pelo Dr. Camillo Calazans. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Trevisan.

O SR. OSWALDO TREVISAN (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Vejo, no jornal *Correio Braziliense* de hoje, a manchete que diz: "Planalto pode conter salários".

Sr. Presidente, é importante que se leia a matéria toda para se entender a real posição do Presidente José Sarney, que tem dado a este País o seu testemunho de dedicação de combate à inflação neste País. Quando o jornal diz que o Planalto pode conter salários, na verdade o que ele pretende é conter a alta exagerada dos preços. O Governo do Presidente José Sarney já deu e tem dado a sua contribuição para combater a inflação neste País. Sua Excelência já manteve, sem reajuste, por mais de seis meses, todos os combustíveis e derivados de petróleo, mas é preciso, também, que toda a sociedade brasileira dê a sua contribuição no combate à inflação. Embora o Governo tenha contido os seus próprios preços e estabelecido um controle de preços na produção, não foi possível ainda ser contido nas pontas, isto é, nos armazéns e nos supermercados. Os grandes supermercados ainda continuam a burlar a fiscalização governamental e elevam seus preços, semana a semana, dia a dia. Não há Governo que consiga conter um processo inflacionário se não contar com a colaboração e a participação dos outros segmentos da sociedade.

É importante que os acordos de cavalheiros, firmados com os supermercados, sejam por estes cumpridos, para que nós possamos ter um controle da inflação: A inflação neste País é, em grande parte, psicológica. Temos três tipos de inflação: a inflação de custos, a inflação da demanda e a inflação psicológica. Inflação de demanda não é, porque o brasileiro não tem dinheiro para comprar além daquilo que precisa; logo, não há excesso de procura, não há excesso de demanda. A nossa inflação é, em parte, de custos, mas em grande parte é, acima de tudo, uma inflação psicológica, que ao longo de mais de vinte anos se enraizou no sentimento do povo brasileiro, de que ela é uma inflação estrutural, que existe e vai existir ao longo dos tempos. Então, o que nós precisamos é da colaboração de toda a sociedade, dos armazéns e dos supermercados, para que nós possamos conter essa inflação psicológica. O que o Presidente Sarney pretende é o controle de preços; quando se diz conter salários, o que requer dizer é que os salários serão reajustados na medida dos preços. Se os preços forem maiores, os salários evidentemente serão maiores, e se os preços forem menores, nós teremos condições, então, de ter salários menores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Cunha.

O SR. JOÃO CUNHA (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Em primeiro lugar, nesta sessão do Congresso Nacional gostaria de firmar a minha desconformidade com esta anunciada comissão de personalidades para formulação de um projeto destinado ao estudo da Assembléia Nacional Constituinte.

Pelo que temos firmado, em termos históricos, no que respeita a uma Assembléia Nacional Constituinte, ela expressa soberanamente, em termos de liberdade, em termos de independência, a vontade do povo, um dado momento de ruptura histórica, quando se estabelece ou se procura estabelecer o novo pacto social firmado num documento constitucional. Não há por que, dessa forma e por aí, formarmos uma Comissão pré-constitucional, uma comissão nascida do ventre do Executivo, por vontade do Executivo, anunciada pelo Ministro da Justiça, e que não expressa nada em termos de vontade nacional. Porque lá está um padre, porque lá estão dois empresários, porque lá está um jornalista, porque lá estão alguns juristas, porque lá estão ex-Deputados, isso não diz nada à Nação brasileira.

Penso que o Presidente José Sarney foi levado, foi compelido mesmo a indicar essa comissão de honra, como se as questões da Nação brasileira pudessem ser tratadas a nível de notáveis que porventura possam formular propostas em relação ao seu destino.

O Sr. Afonso Arinos de Melo Franco é um cidadão que prestou serviços a todos os regimes, prestou serviços à ditadura que nós derrotamos tempos atrás, e de tal sorte foi a qualidade de seus serviços que chegou a propor ao Congresso Nacional, em conferência feita no Senado, que, com respeito às inviolabilidades parlamentares, quando eu estava processado pela Lei de Segurança Nacional, em 1980, se poderia fazer a reformulação do art. 32 da Constituição da República, restabelecendo as imunidades parlamentares e dispondo nas disposições transitórias que aquela imunidade não atingia o Deputado João Cunha. É um homem dos remédios, das mezinhas, das suas prateleiras. É um homem que tem a posição do jurista quando lhe interessa, servindo à ditadura, e quando lhe interessa, servindo à democracia.

A escolha foi das piores. A escolha foi das mais repugnantes em termos históricos. Lamento, Sr. Presidente. E se, porventura, a vontade do povo paulista me reconduzir aqui à Assembléia Nacional Constituinte, a primeira medida que quero propor é que haja o desconhecimento imediato e completo contra qualquer proposta que venha por aí.

Nós temos que ouvir, sim, a Nação. Temos que ouvir, sim, operários e camponeses através dos seus sindicatos; temos que ouvir, sim, os organismos da sociedade civil; temos que ouvir, sim, o grito de milhões de marginalizados no curso de duas décadas, que querem estabelecer o pacto dos oprimidos contra o pacto dos opressores, que lhe tem sido imposto há quatro séculos e meio neste País.

Por fim, Sr. Presidente, me honrando com a tolerância com que V. Ex^a permite que eu use desse tempo, gostaria de dizer do perigo desta campanha que está sendo feita contra o Congresso Nacional, não há distinção de nomes de pessoas. Saio desse Regime de 1964 com quatro processos da Lei de Segurança Nacional, medalhas que carrego no peito, porque pude enfrentar a baba dos ditadores cara a cara, sem que o medo tivesse tomado conta da minha consciência, prestando, sim, o meu compromisso à cidadania.

Tenho, por isso mesmo, o direito de afirmar que a campanha que vem sendo feita contra o Congresso Nacional esquece das grandes lutas desta Casa ao longo da sua História, e é uma campanha que está preparando para abrir espaços entre nós, de tal sorte que possam vir 200 filhotes de ditadura, filhotes de empresários, filhotes de banqueiros nacionais, filhotes de tudo o que há de pior nesta Nação, para ocupar espaços na Assembléia Nacional Constituinte, e firmar um documento que não seja expressivo da vontade do povo, mas expressivo da vontade dos oligarcas dos poderosos, daqueles que vêm se cevando há séculos da miséria nacional. Eu me insurjo contra esta campanha, reconhecendo o direito da imprensa de fiscalizar o Congresso Nacional, mas não acei-

to que venham ditar regras homens tolos de empresas jornalísticas, que patrocinaram no passado a OBAN, o DOI-CODI; que torturaram e violentaram brasileiros; homens que violentaram jornalistas, demitindo-os nos momentos graves da Nação brasileira, não admito é que gente que não se constitui na autoridade moral dos resistentes venha hoje querer investir e denunciar homens como nós da Oposição brasileira, com vistas a desmoralizar a mais cara instituição da república.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Farias) — Sr. Deputado, a Mesa pede que V. Ex^a conclua o seu discurso.

O SR. JOÃO CUNHA — Penitencio-me, encerrando.

No passado, nós fomos testemunhas permanentes. Eu mesmo, em 1980, 1982 e 1984, nos três processos, lembro-me como essas empresas caíram sobre os meus ombros, chamando-me de atrabiliário, porque denunciava o corrupção da ditadura; chamando-me de mal-educado, porque eu dizia que havia uma quadrilha no poder — e está provado com o Sr. Ibrahim Abi-Ackel, hoje; perseguindo-me a imprensa, ao lado da ditadura, tentando atropelar não o jornalista que tem lutado, não o jornalista que também tem dado o seu estemunho, mas certas empresas que pretendem desmoralizar o Congresso.

Contra isso eu me levanto e tenho certeza que se levanta o Congresso Nacional, na cobrança do respeito a sua dignidade, que não está perdida e que, pelo contrário, está firmada, porque foi por aqui que nós constituímos a Nova República. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Agnaldo Timóteo.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO (— RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Também quero fazer algumas observações sobre os cinquenta notáveis: lamentavelmente, em cinquenta representantes, somente duas mulheres, nenhuma representação negra, nenhuma representação de associação de moradores ou de alguma coisa semelhante. Apenas intelectuais, pessoas de nível elevadíssimo que, por certo, contribuirão para que, no futuro, nós tenhamos aqui dentro mais intelectuais sem a menor identidade real com o povo brasileiro.

Sr. Presidente, estarece-me, na minha ignorância política, recém-chegado à esta Casa, ouvir de alguns Deputados da maior importância nacional como o nobre Deputado que acaba de falar, sobre aqueles que prestaram serviço ao Governo passado. Eu me assusto, porque o Governo passado é o Governo presente. Sarney, "Toninho Malvadeza", Aureliano, Hélio Beltrão, Marco Maciel, Dornelles, Camilo Pena, Ney Braga, Camilo Calazans, Olavo Setúbal, Abílio Diniz, Rischbieter, Armando Falcão, Sinval Guazzelli, todos eles pertenciam ao Governo de ontem e é o Governo de hoje. Isso não passa de uma grande farsa e de uma grande mentira, Sr. Presidente.

Por que ficaremos falando em Nova Constituinte? O que o povo entende de Nova Constituinte? Nem eu, que estou aqui dentro com 503 mil votos de eleitores que acreditaram em mim, sei o que é isso. E estou querendo saber até hoje o que é Constituinte. Não é uma reforma na Constituição? Por que nós, que fomos eleitos pelo povo, não fazemos essa reforma na Constituição? Apenas há uma necessidade muito grande de abafar os erros do Governo atual. Há uma necessidade muito grande de iludir e manipular a opinião pública, fazendo crer que essa reforma na Constituição tem alguma coisa a ver com as suas dificuldades.

É necessário, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que o Governo deste País descubra uma forma de abrir frentes de trabalho, uma maneira de fazer a cabeça daquelas pessoas que vivem na miséria nos grandes centros urbanos, como Rio e São Paulo, para que voltem para o campo e produzam. O que este País tem de riquezas não é brincadeira, e basta que nós produzamos para resolver os problemas desta Nação.

Então, Sr. Presidente, me estarece, me assusta essa farsa de Nova República, me estarece e me assusta essa farsa dos 50 notáveis. Onde está aqui a representação ne-

gra? Quarenta por cento da população desse País é de raça negra. Onde estão os nossos representantes? Aqui, nesta elite selecionada pela sabedoria do Ministro da Justiça, Fernando Lyra — eu até me esqueço o nome dele, porque ele era um Deputado tão simples, e hoje ficou tão sofisticado, tão elitista, tão cheio de pose, que até a gente se esquece o nome dele.

É um absurdo, Sr. Presidente! Estou realmente impressionado com esta relação dos 50 notáveis. Primeiro, porque a mulher deveria estar muito mais representada aqui dentro do contexto; deveríamos ter, no mínimo, 10 mulheres. Afinal de contas, a mulher está aí com sua maioria, exigindo uma participação muito maior no contexto nacional. Por que as mulheres não estão aqui? Por que somente duas mulheres? Mesmo assim, duas mulheres ligadas a Ministros e políticos importantes.

Onde está a representação dos negros nesta lista dos 50 notáveis de Fernando Lyra? Estou apavorado com tanta farsa, com tanta mentira. E quando a gente começa a ler as broncas em cima do Abi-Ackel, fico imaginando quando é que a imprensa vai começar as broncas no Maranhão, quando é que a imprensa vai começar a buscar as broncas da Bahia, de Sergipe, de Alagoas, de Pernambuco, quando é que a imprensa vai começar a buscar as broncas do Rio Grande do Sul. Porque todos esses homens que estão hoje no Governo eram homens do Governo; sem força, apenas para respaldar os erros dos generais, almirantes, brigadeiros, etc.

De maneira que é muito desagradável essa relação dos 50 notáveis, e eu lamento profundamente que não só a mulher esteja tão pouco presente, como, principalmente, o negro esteja absolutamente sem representação nesta relação lamentável sobre todos os aspectos. E eu não sei até quando a mídia eletrônica vai conseguir manter esta farsa, esta ilusão em cima do povo brasileiro, de que o atual Presidente da República estaria resolvendo os problemas do Brasil.

Não estou vendo nenhuma resolução. E hoje já temos 12% e é possível que até o fim do ano tenhamos coisas muito desagradáveis, porque eles estão segurando a inflação, estão tentando conter para as eleições de novembro; depois, será um Deus nos acuda, e eu quero ver o que vai acontecer dentro desta Nação, porque de mentiras já estamos cheios, e, como dizem que mentira tem pernas curtas, espero que possamos cortá-las imediatamente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Vicente de Queiroz.

O SR. VICENTE QUEIROZ (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Srs. Líderes de Bancada:

Há dois anos precisamente, em longo e memorável discurso que fizemos nesta Casa, prestamos nossa homenagem à Maçonaria Brasileira, em cuja data de hoje — 1982 — se proclamou a Independência que foi oficialmente anunciada pelo Imperador D. Pedro I, a 7 de Setembro, isto é, dias depois daquele evento.

A figura central do movimento que por longos anos foi esquecida — Joaquim Gonçalves Ledo — passa a ter o seu verdadeiro lugar na história.

Sem estarmos vinculado a qualquer uma das lojas da Ordem Maçônica Brasileira, não nos furtamos a fazer justiça a essa organização que tanto tem feito pelas mudanças sociais e políticas buscando sempre a pregação da trilogia Liberdade-Igualdade-Fraternidade.

Não se há de negar que os dias sombrios e de incertezas vividas pelo País nos dois últimos decênios despertaram o sentimento cívico em toda a Nação Brasileira. Todos os segmentos da sociedade acordaram na alvorada para a Nova República que hoje inicia a sua caminhada em busca do bem comum como sempre desejou seu mártir primeiro Tancredo de Almeida Neves.

Se vários segmentos da sociedade brasileira como a Igreja, os Sindicatos, as organizações estudantis e intelectuais através de manifestos públicos, tomaram posição, como o grande papel da Maçonaria através dos tempos, registrou firme posição em prol das mudanças que agora chegam.

Prestamos a nossa homenagem à Maçonaria Brasileira pedindo a transcrição da manifestação do Grande Oriente do Brasil a nós remetida a 11 de outubro de 1983, sem dúvida, síntese da Carta de Brasília.

Também, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, tomamos a liberdade de encaminhar a esta Casa o apelo que nos foi feito por um grupo de funcionários da União, mais especificamente, pelos Técnicos em Telecomunicações da Polícia Federal.

No ano de 74 ao serem classificados os referidos servidores com (ATE — Agentes de Telecomunicações e Eletricidade) foram prejudicados em seus vencimentos e vantagens uma vez que, sendo função técnica por sua natureza, como tal deveriam ser enquadrados.

Para facilidade do corpo funcional da União, hoje está presente no Ministério da Administração um homem que pelo seu passado e pelos seus atos que vem exercitando à frente do Serviço Público da União, representa a garantia desse mesmo funcionalismo que há muitos anos era tido como paria da Nação, tal forma atos de prepotência e injustiça praticados contra os Servidores Públicos da União, desfazendo-se não apenas do seu sagrado vencimento, mas também direitos e vantagens pela classe adquiridas em longas e memoráveis campanhas, antes de 64.

Temos a certeza da sensibilidade do Ministro Aloísio Alves, pela coerência como vem se conduzindo, procurando reparar o dano a que foi por esse longo período, relegado o Funcionalismo Público da União.

Assim apelamos a S. Ex.^a no sentido de serem os servidores referidos pelas funções que exercem enquadradas ATTP — Agentes Técnico de Telecomunicações Policial e este apelo seja dado conhecimento não só ao ex-Governador, atualmente Ministro da Administração, como todos os titulares da Polícia Federal.

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VICENTE QUEIROZ EM SEU DISCURSO:)

AO POVO E À PÁTRIA

O Grande Oriente do Brasil, instituição maçônica simbólica, regular, legítima e soberana, fundada em 17 de junho de 1822, teve como seu primeiro Soberano Grão-Mestre o Conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva que, após ligeiro interregno, transmitiu o cargo ao Príncipe D. Pedro de Alcântara, já intitulado "Defensor Perpétuo do Brasil" e, logo depois, seu Primeiro Imperador. Conserva a suprema honra de ter como seu Patrono a figura ímpar de Cidadão e Soldado, o Marechal Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias.

Em seu seio se articularam e tomaram corpo as idéias que conduziram à Independência, à Abolição da Escravatura, à Proclamação da República, sendo que os dois primeiros governos republicanos — Presidentes da República e Ministros — foram constituídos por Maçons, e esteve o Grande Oriente do Brasil presente em outros eventos históricos da vida brasileira.

No momento em que o País atinge um ponto considerado crucial no caminho de sua vida como Estado e como Nação, a Maçonaria não pode omitir-se e tem que, necessariamente, manifestar-se aberta e claramente ao povo brasileiro, declarando como vê e sente o momento nacional que atravessamos e o que propõe para solucioná-lo.

O quadro comporta, antes de tudo, uma visão humana e social, porque a pessoa que forma a nação deve ser colocada como centro de toda a preocupação brasileira em seu sentido mais amplo.

Comporta também visão política e econômica, visto que, para melhoria de condições de vida do homem, há de se assegurar condições de realização pessoal, para que ele se sinta integrado e possa colaborar com a evolução da Pátria.

Torna-se imperioso reconhecer o esforço do Exm.^o Sr. Presidente da República no sentido do aperfeiçoamento da Democracia, atendendo, assim, aos clamores do povo e aos ditames de consciência livre, que deve prevalecer,

considerando que está esgotada a predominância do autoritarismo sobre a vontade soberana do povo.

Importante, e como ponto de partida, é reconhecer, que ao invés de se irem remediando as legislações utilizadas anteriormente e que, efetivamente, são obsoletas e impraticáveis, se faça ampla e sensível reestruturação na legislação em vigor, tornando-a, não apenas amoldada a uma aspiração do Estado de Direito, mas que seja o sustentáculo dessa aspiração.

Assim é que o Grande Oriente do Brasil identifica e propõe soluções para a problemática sócio-político-econômico brasileira, nos seguintes pontos:

I — Legislação:

a) é necessária a reforma urgente na nossa Carta Magna, de tal maneira que se possa dar ao País uma Constituição que assegure a todos os brasileiros o pleno estado de direito e a segurança individual;

b) a legislação sobre segurança nacional deverá sofrer alterações, sob a inspiração de uma doutrina mais consentânea com os modernos conceitos sobre a segurança do Estado;

c) deverá ser reformada a legislação tributária, para assegurar maiores recursos financeiros aos Estados e Municípios;

d) a legislação sobre organização, interdependência e autonomia dos três Poderes da União, deverá ser elaborada de maneira que os Poderes Legislativo e Judiciário possam exercer os seus papéis em igualdade de tratamento. Tal se conseguirá com o retorno ao Congresso Nacional das prerrogativas que lhe são próprias, assim como do melhor aparelhamento do Poder Judiciário, inclusive adequação dos encargos financeiros, para que a Justiça não continue cada vez mais longe da maioria do povo.

II — Aspecto político-institucional:

a) reforma eleitoral que permita o surgimento de todas as correntes de opinião pública no plano político nacional, respeitadas as tradições do povo brasileiro, bem como o acesso dos candidatos aos meios de comunicação, de forma a não permitir o predomínio do poder econômico;

b) eleições diretas para Presidente da República. A Maçonaria ensina que todo o poder emana do povo e, em seu nome, é exercido.

III — Dívida externa:

a) o seu volume excede a capacidade de amortização da nossa economia, de nada valendo as medidas superficiais creditícias que, sem alívio dos pesados encargos que suportamos, inclusive boa parte caindo sobre os trabalhadores de mais baixa renda, apenas servem aos interesses dos credores, eternizando uma dívida que, como a tela mitológica, quanto mais se paga, mais aumenta;

b) deve ser combatida e repelida pelo Governo brasileiro a taxa de juros móveis que, de acessórios do principal, passam, incorporados a este e gerando sempre novos encargos, à deliberada exaustão de nossa economia enquanto sufocam a nossa capacidade produtiva;

c) há de se reconhecer e, portanto, condenar a existência de uma situação econômica negativa, agravada pela crise mundial que retorna, se instala e dissocia a atividade financeira da atividade produtiva, de tal forma que as operações especulativas passam a ser mais vantajosas;

d) em face de tudo isto, a Maçonaria entende que cabe ao Governo brasileiro adotar providências visando a acabar com este estado de coisas, admitindo a moratória como medida extrema;

e) os acordos, acordos, convênios e pactos de natureza econômico-financeira devem ser firmados com mais realismo, sem sujeição a critérios externos que interfiram na vida nacional e ameacem a sua soberania.

IV — Dívida interna:

a) seu volume demasiadamente alto e de graves consequências, em todas as atividades do País, está a exigir as seguintes medidas:

1 — a necessária e urgente desdolarização da dívida interna;

2 — cadastramento de todos os credores internos do País, para sua identificação.

V — Outras medidas:

a) saneamento do Sistema Financeiro, desviando-se os recursos das atividades especulativas para o investimento produtivo, em ambos os setores: público e privado;

b) substituição gradativa da exportação de matérias-primas, sempre procurando agregar mão-de-obra ao produto a ser exportado;

c) a política do índio deve ser considerada com seriedade. Deve ser garantida a terra que lhe pertence e que deve ser assegurada pelo Estado, bem como a manutenção da sua cultura, sem interferência de organismos estrangeiros;

d) moralização urgente das atividades financeiras ligadas a poupança e seguros, de tal sorte que seja possível reduzir-se ao mínimo o prejuízo dos poupadores e dos segurados, mais pelas exigências de garantias das próprias instituições de mercado, do que da Nação; além da severa punição dos responsáveis por quaisquer desvios;

e) orientar a administração no sentido de proibir a aplicação de recursos públicos em obras suntuosas, em detrimento da comunidade, e coibir o abuso e a malversação do dinheiro público;

f) a questão do Nordeste não pode continuar sendo tratada com enfoque apenas regional. É um problema nacional e que exige providências de ordem política. Torna-se necessária a urgente definição de prioridade para o Nordeste, evitar do que o dinheiro do País seja gasto apenas em soluções paliativas, que não resolvem a situação global. Além dos poços artesianos, os estudos de irrigação do Nordeste, alguns já concluídos, devem ser executados dentro do menor prazo, como também a mudança da política fundiária para a região, assentando trabalhadores rurais sem terra.

g) mobilização nacional contra o analfabetismo e maior percentual de recursos para a educação, de modo que o Estado possa assegurar o ensino gratuito e de boa qualidade a todos os brasileiros;

h) reforma agrária adequada a cada região, como forma de radicar o homem na terra e dar-lhe condições de trabalho;

i) combate à carestia, com a diminuição das taxas de juros e investimentos maciços em produtos essenciais à mesa do povo;

j) retomada do desenvolvimento interno com oferecimento de emprego e salário justo;

l) reforma da legislação trabalhista de modo a estabelecer as condições de greve, como acontece nos demais países civilizados e democráticos;

m) política de incentivo à produção, com o estabelecimento de preços justos aos produtos agrícolas e implementação de controle da sua comercialização, de maneira que, entre o preço do produto fixado junto ao produtor e o preço final para o consumidor, possa haver apenas os acréscimos dos custos indispensáveis à sua comercialização e do lucro razoável para esta atividade, eliminada, tanto quanto possível, a figura do intermediário.

Conclusão

Com este pronunciamento, procuramos alertar os dirigentes de nosso País e o povo brasileiro para os assuntos que consideramos mais urgentes.

A Maçonaria brasileira conclama os vários segmentos da sociedade, inclusive todos os Partidos Políticos, a refletirem sobre o momento por que passamos, e proporem alternativas válidas para a volta do País à normalidade política e econômica, que todos almejamos e que virá decorrer basicamente de um entendimento nacional de alto nível.

Brasília, 11 de outubro de 1983 — **Jair Assis Ribeiro**, Grão-Mestre Geral, Grande Oriente do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A Universidade Federal do Ceará, ao conferir a Camilo Calazans de Magalhães, o Título de Doutor Honoris

Causa, prestou, a um notável homem público, conhecido, sobretudo, pelo amplo domínio científico das finanças nacionais, uma homenagem que honra, sobretudo, aquele verdadeiro templo do saber, que, há décadas, vem formando a inteligência da sua juventude, orientado-se para engajar-se como promotora do desenvolvimento nacional.

Ao agradecer a homenagem, declarou Camilo Calazans:

"Muitas vezes, antes mesmo de radicar-me em Fortaleza, por força do exercício da Presidência do Banco do Nordeste, tive a atenção despertada para as linhas senhoriais do casarão que sabia abrigar a Retórica de uma Universidade plantada em alicerces os mais sólidos, porque voltada para a Comunidade e afinada com os mais nobres ideais do pensamento liberal deste País e da Humanidade".

Confessando-se honrado com a láurea conferida, que havia sido recebida por Juscelino Kubitschek e Humberto Castello Branco, disse aceitar a homenagem "como um compromisso solene perante uma instituição das mais nobres criadas pela humanidade em todos os tempos".

Entendo a Universidade como polo catalisador, analítico e prospectivo, instituição de cultura para o estudo e a pesquisa, encarava-a com alguma coisa mais do que simples instituição de ensino superior, agrupando organizadamente os vários ramos de estudo, mantendo harmoniosa escala de valores, comprometidos com a Verdade, na sua evidente liberdade racional.

A mesma universidade dessa instituição busca equilibrar as duas tendências, da especialização e da generalização, do humanismo e do tecnicismo, visando a uma equipolência perfeita, para a formação do homem integral, "elevando-o ao convívio com o próximo e aproximando-o de Deus".

Concluindo, salientou o homenageado:

"Ser doutorado pela Universidade Federal do Ceará me impõe a obrigação de testemunhar, com meu exemplo pessoal e com o exemplo do meu trabalho, a urgente necessidade de pugnarmos por mais rápido desenvolvimento econômico e social da Região, com mais justa distribuição de riquezas."

Ao registrarmos essa homenagem, Senhor Presidente, queremos congratulá-los com a Universidade Federal do Ceará pela justa láurea conferida a essa grande figura de administrador e financista que é Camilo Calazans de Magalhães.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa:

Anda certo o Ministro da Previdência Social quando, atendendo às nossas postulações e aos nossos pronunciamentos dos últimos 6 anos, passa a tecer alterações no convênio realizado entre o ex-Ministro Jair Soares e os banqueiros brasileiros. Por este convênio realizado pelo Sr. Jair Soares quando Ministro da Previdência Social, os banqueiros passam a ficar durante 8 dias com o dinheiro da Previdência Social, sem pagarem juro nenhum. E quando a Previdência precisa recorrer do seu próprio dinheiro para pagar seus compromissos, do seu próprio dinheiro, a Previdência tem que pagar a taxa de 4,82% ao mês. Um exemplo claro desse acordo lesivo aos interesses da Previdência e dos trabalhadores é o mês de junho, quando a Previdência dispunha em caixa de 1 trilhão de cruzeiros, proveniente da arrecadação das contribuições previdenciárias e precisou de 1 trilhão de cruzeiros para fazer frente ao pagamento das pensões e aposentadorias, teve que arcar com juros de 42 bilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o convênio criado pelo Sr. Jair Soares é lesivo ao interesse nacional. Necessário se faz que se atente agora para os meus 34 pronun-

ciamentos feitos da tribuna desta Casa, pedindo que esse convênio seja eliminado das relações da Previdência com o sistema bancário; até porque a Previdência paga uma taxa de 0,2% para os bancos recolherem as contribuições e uma taxa de 0,35% para efetuarem o pagamento dos carnês dos aposentados e pensionistas.

Saliento que o Ministro está no caminho certo, porque são bilhões de cruzeiros que são desviados pelos banqueiros, por esse convênio perigoso e lesivo à Previdência Social armado pelo Sr. Jair Soares.

Saliento, também, que o Ministro precisa encontrar o caminho certo de que o seguro obrigatório dos veículos automotores, que hoje representa 3 trilhões de cruzeiros, está enriquecendo as seguradoras privadas, porque elas ficam com o dinheiro, mas quando acontece qualquer acidente quem paga as despesas é a Previdência Social. Quando o autor é conhecido, as seguradoras não reembolsam; quando o autor é desconhecido, a Previdência arca com as despesas. O ex-Ministro Jarbas Passarinho já anunciara que fizera um acordo de cavalheiro com as seguradoras e elas pagariam à Previdência 40% deste custo; acordo de cavalheiros não cumprido por aqueles cavalheiros que querem continuar a se locupletarem com o lucro indevido de não prestar serviços e de receber o pagamento do seguro obrigatório de veículos automotores.

Anda certo o Ministro da Previdência, quando passará para a Previdência Social o seguro obrigatório de veículos automotores e três trilhões de cruzeiros passarão aos cofres da Previdência que atualmente estão enriquecendo ilícitamente, por decisão da Velha República, as seguradoras.

Sanear a Previdência! São medidas dessa natureza que, temos certeza, o Sr. Ministro Waldir Pires haverá de tomar para corrigir aquilo que a Velha República impôs aos segurados para massacrar trabalhadores, aposentados e pensionistas brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Raul Bernardo.

O SR. RAUL BERNARDO (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os cortes orçamentários anunciados pelo Governo vêm causando certo mal-estar em alguns segmentos da sociedade brasileira, se bem que haja compreensão para a necessidade de um tratamento rigoroso da nossa economia.

Naturalmente, há o lado político quando se trata de escolher as áreas onde os cortes devem ser aplicados e af aparecem as divergências que o Governo não pode desconhecer. Pelo contrário, há que tomar conhecimento das várias opiniões, muitas delas importantes para o acerto das medidas necessárias ao reordenamento do setor econômico.

Ainda, há poucos dias tive a honra de receber um telex, que me foi enviado pelo Sindicato da Indústria da Construção de Estradas, Pavimentação de Obras e Terraplenagem em geral do Estado de Minas Gerais, abordando exatamente esse tipo de problema. A comunicação nos dá conta de que as lideranças do setor se acham apreensivas com a possibilidade de cortes no orçamento do Banco Nacional da Habitação, com referência aos investimentos programados e os recursos das obras de saneamento básico que se acham em andamento.

Por isso aquele órgão classista de Minas Gerais já fez chegar ao Governo o teor das suas apreensões, não só ao Presidente José Sarney, como também, aos Ministros João Sayad, Francisco Dornelles, Flávio Peixoto, Carlos Santana, José Hugo Castello Branco e ao Presidente do BNH, José Maria de Aragão Melo.

Todas essas autoridades foram alertadas para as consequências danosas que uma tal medida acarretaria, desdobrando-se em pelo menos cinco aspectos, que são os seguintes:

1) Em primeiro lugar, o colapso total das companhias estaduais de saneamento.

2) A consequência seguinte seria a paralisação imediata das empresas que atuam no setor, elevando conseqüentemente, a níveis alarmantes o índice de desemprego em todo o território nacional.

3) Segue-se a possibilidade efetiva de faltar água tratada em diversas regiões metropolitanas do País, com sérios reflexos na saúde da população, especialmente a de baixa renda.

4) Tudo isso redundaria num aumento da taxa de mortalidade infantil, especialmente nas periferias urbanas e nas pequenas comunidades.

5) Finalmente, teríamos a inviabilização de conjuntos habitacionais já prontos, mas que ainda não possuem saneamento básico, o que viria prejudicar ainda mais o Sistema Financeira da Habitação.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o simples alinhamento desses problemas está a indicar que eles podem e devem ser evitados pelo Governo. A nossa posição não poderia ser outra, que não a de apoiar os líderes do sindicato da Indústria de Construção de Estradas, Pavimentação de Obras e Terraplenagem em Geral no Estado de Minas Gerais, por reconhecer a sensatez das advertências que fazem ao Governo.

Deixo aqui um apelo às autoridades do Poder Executivo, a fim de que não se concretizem os cortes no orçamento do BNH, única forma de evitarem-se as dificuldades e aborrecimentos que advirão em prejuízo da população brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fernandes.

O SR. JOSÉ FERNANDES (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Constam dos jornais de hoje e das informações eletrônicas de ontem ouvidas pela televisão, os nomes que comporão a comissão de notáveis indicada pelo Senhor Presidente da República, para o estudo das questões referente à elaboração da futura Constituição do País.

Não teria eu apenas críticas a fazer, como, também, elogios.

De uma primeira visada, verificamos que toda sociedade não foi acolhida dos seus segmentos sociais, nem todos foram representados, especificamente como sói ser o caso, por exemplo, dos negros. É de se reconhecer que na maioria expressiva dos segmentos que constituem a nossa comunidade, há representantes constituídos na comissão desses 50 notáveis.

Elogiaria, então, a intenção inicial de abranger, de atingir o universo de maior expressão possível na composição dessa comissão. De certa forma me agrada e fico satisfeito que um dos segmentos sociais do qual participo, que é o segmento evangélico, esteja representado através do Pastor João Ferreira Cunha. Isso nos faz, inclusive, dar um voto de solidariedade e também um crédito ao Presidente José Sarney, na sua boa intenção de acolher a todos na constituição dessa comissão.

Agora, adianto, no meu pronunciamento não uma crítica, mas uma chamada de atenção para que essa comissão, por representar uma designação do Poder Executivo, por representar, sobretudo, uma comissão formada proelementos ditos notáveis, onde não podemos ter a certeza de que estará presente o pensamento do homem comum, do vulgar, daquele que constitui a maior parcela da população brasileira e sobre os ombros de quem está destinada também a maior parcela da produção e da condução dos interesses nacionais, quer na área de problemas sociais, quer na área produtiva, na área econômica, por exemplo, que essa comissão seja destiada a questionar os problemas que devem constar e os diversos ordenamentos que devem ser colocados para futura Constituição e evite, inclusive, da definições finais, porque as definições finais, pelas próprias normas de formação, originárias do Poder Constituinte, devem advir do povo e o povo vai se manifestar dando legitimidade àqueles que votarão a Carta Constitucional, através das eleições que se procederão em 1986. Daí não se poder dar a essa comissão caráter de Poder Constituinte, mas apenas de preliminarmente questionar os diversos anseios da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, por tudo isso eu dou um voto de confiança ao Presidente José Sarney, mas deixo aqui o meu

alerta, para que essa comissão não adentre nas atribuições específicas da Assembleia Constituinte que se instalará no ano de 1987. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cardoso Alves.

O SR. CARDOSO ALVES (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Li hoje a relação dos pré-constituintes convidados pelo Presidente da República para trabalharem sobre a nova Constituição do País.

Mas, por mais que seja importante o Dr. Afonso Arinos, por mais notável que seja o seu saber jurídico, por mais ilibada que seja a sua reputação, bem como reputação e saber jurídico dos demais membros da Comissão, por mais notório que seja, por mais ilibadas que possam ser, de nada adianta.

De nada adiantam todos os esforços, Sr. Presidente, de nada adianta a convocação, de nada adiantará a instalação da Assembleia Nacional Constituinte, ela não terá nenhum valor, ela conterá um erro redibitório, ela terá um erro de origem insanável, e de nada adiantará. Ela será, como afirma São Paulo na epístola em que trata dos noivos, será a semelhança do sino que tange, mas que é vazio, se ela não trouxer consigo a sua fundamentação primeira, essencial, de âmago, que é o princípio da isonomia. Nenhuma Constituição será Constituição se nas representações aqui presentes todos os brasileiros não forem absolutamente iguais. No instante em que o gaúcho valer menos que o homem de Rondônia, em que o mineiro valer menos que o homem do Amapá, no instante em que o paulista valer menos do que o acreano, ou o baiano valer menos que o homem de Mato Grosso, a Constituição será nenhuma. A Constituição será um jogo em que os brasileiros serão enganados. Basta lembrar que são necessários 250 mil mineiros para eleger um Deputado Federal, enquanto dez mil acreanos apenas trazem para cá um representante do Acre. De votos iguais, de igual representação, de prerrogativas iguais, de iguais direitos e de iguais deveres, um, representante de 320 mil paulistas, outro, representante de oito mil cidadãos de Rondônia.

Não haverá Constituição, Sr. Presidente, haverá farsa. Não gerará direito, gerará embuste. Não prevalecerá no tempo, porque iníqua e injusta. Por mais douta que seja a Comissão de juristas e de representantes notáveis da sociedade brasileira, por mais combativos que sejam os representantes do povo aqui presentes, sem isonomia a Constituição será nenhuma, será zero, será nula. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra, como Líder do PT, ao nobre Deputado José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas: na sessão do Congresso Nacional desta manhã o tema principal dos pronunciamentos dos nobres Congressistas tem sido exatamente sobre uma questão da maior importância que é o tema da convocação da Assembleia Nacional Constituinte.

E ao discutir a questão da Assembleia Nacional Constituinte, nós temos que desvendar, nós temos que tirar a roupa de algo velho e dos embustes que tentam passar perante a opinião pública como sendo uma virada profunda da página da nossa história.

E eu não poderia deixar de começar sem deixar de registrar nos Anais do Congresso Nacional a presença hoje, nesta Casa de lideranças nacionais da maior importância como jurista Goffredo da Silva Teles, como o representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Central Única dos Trabalhadores, de várias entidades de defesa dos direitos humanos que trazem ao Congresso Nacional, para ser entregue ao Presidente José Fragelli e ao Presidente Ulysses Guimarães uma carta dos brasileiros em que baliza, em que coloca, em termos claros e limpos, a questão da Assembleia Nacional Constituinte, como

deve ser concebida como uma assembleia específica para elaborar uma nova Constituição.

O Sr. Israel Pinheiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Ronam Tito — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Um momento, para poder fazer este registro.

E esse Plenário, que terá reuniões no recinto do Congresso Nacional, busca exatamente com os partidos políticos, com os Congressistas, levantar uma posição clara e profundamente democrática com relação à Assembleia Nacional Constituinte.

Quero, Sr. Presidente, solicitar que a carta do Professor Goffredo da Silva Teles seja transcrita na íntegra nos Anais do Congresso Nacional.

Existem, Sr. Presidente, três questões essenciais no debate sobre a convocação da Constituinte. A primeira diz respeito a essa Comissão de notáveis, que, segundo ato do Presidente da República, tem a função de, no prazo de 10 meses, promover um debate nacional com a Proposta de Constituição a ser submetida aos constituintes.

Não há algo mais espúrio, mais casuístico, mais antidemocrático de que uma Comissão de Notáveis para propor uma nova Constituição. Quem tem a função de levantar o debate nacional são os Partidos políticos, as entidades nacionais, e nós Congressistas, e não uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo para ouvir a Nação. Quem tem poder e legitimidade para ouvir a Nação são os Partidos políticos e nós congressistas, e não uma comissão biônica, um verdadeiro entulho que tentam meter de goela abaixo sobre a Nação brasileira.

Quero repudiar, quero denunciar esta Comissão como sendo parte de uma campanha que está sendo feita de desmoralização do Congresso. Era este Congresso que deveria debater a Constituinte. Nós, parlamentares, os Senadores, discutindo a temática da Constituinte, abrindo o debate nacional e não jurista e empresários, com lideranças a, b ou c, que vai ouvir a Nação. Quem deu a esses Srs. a legitimidade? Quem deu a esses Srs. a representatividade? Quem deu a esses Srs. o vínculo com a população para debater uma coisa muito séria que é a Nova Constituição para a República do Brasil? Ninguém! Um ato do Poder Executivo, esse ato do Poder Executivo está eivado, na sua essência, do autoritarismo, e eu já me pronunciei em várias ocasiões sobre isso.

Concedo o aparte, em primeiro lugar, ao nobre colega Ronam Tito, depois, ao nobre colega Israel Pinheiro.

O Sr. Israel Pinheiro — É uma discriminação, nobre Deputado.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Não, nobre Deputado.

O Sr. Ronam Tito — Nobre Deputado José Genoíno, digno Líder do PT, pedi anteriormente o aparte a V. Ex^a porque o Regimento não me permitia, no momento em que o Deputado Roberto Cardoso Alves proferia a sua sempre sábia palavra, de apartá-lo. Então, aproveitando a gentileza de V. Ex^a, eu gostaria de dizer ao Deputado Roberto Cardoso Alves que a isonomia, a isonomia horizontal pura e simples, que pregou S. Ex^a, seria o garroteamento de todos os Estados pobres do Brasil. Minas Gerais e São Paulo fariam maioria absoluta aqui na Câmara dos Deputados e, a partir daí, os interesses de Minas e de São Paulo seriam discutidos e debatidos e os outros se veriam em segundo ou terceiro planos. Eu gostaria de lembrar ao Deputado Roberto Cardoso Alves as palavras do sábio Jurista mineiro que, durante 25 anos, foi Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, Noé Azevedo. Ele dizia: "a função da lei é proteger o fraco do forte". Ele dizia isto no Segundo Encontro Latino-Americano de Juristas, no México. E quando estava a responder quem é o forte quem é o fraco nas relações sociais, ele citou todos os fortes e todos os fracos. Se assim não for, nós voltaremos à lei da selva. É preciso que a lei intervenha para justamente disciplinar, para que São Paulo e Minas, o Estado a que pertencem, juntos, não possam, de maneira nenhuma, mesmo que queiram, e eu não acredito que eles queiram, garrotear todos os outros Estados do Brasil. Agora, quanto ao que V. Ex^a argumenta, Sr. Deputado José Genoíno, devo di-

zer que o Governo, ao invés de apresentar uma proposta pessoal, propôs essa Comissão. Propor na democracia, todos têm o direito; a discussão é que ninguém pode ficar fora dela. E o Congresso Nacional tem todo o tempo possível para debater a proposta. Quando se propõe o nada, chaga-se a lugar nenhum. E essa comissão de notáveis só tem uma função que é a de fazer uma proposta. Nada mais do que isso e não vamos dar a essa comissão mais valor do que ela tem. Apenas irá propor e cabe a nós, inclusive, rejeitar totalmente, se for este o caso. Quiz o Senhor Presidente da República fazer uma proposta democrática, não dele pessoalmente, e constituiu uma comissão. Podemos até discutir a validade ou não de um cidadão estar ou de outro não estar nessa comissão. A verdade é que a tentativa do Governo foi uma tentativa democrática. Muito obrigado, Ex^a.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Nobre Deputado Ronam Tito, eu não poderia deixar de responder ao aparte de V. Ex^a, deixando claro que eu e o Deputado Roberto Cardoso Alves, em muitas questões nesta Casa, nos situamos em campos opostos. Mas nesta questão eu quero que seja registrada a minha total concordância com o Deputado Roberto Cardoso Alves. Porque nós estamos tratando (Palmas)... tratando de uma eleição, estamos tratando de uma eleição para constituinte. É uma eleição proporcional e numa eleição proporcional o critério da isonomia é o único critério democrático. V. Ex^a, nobre Deputado Ronam Tito, esquece de levar em conta que, ao desrespeitar o critério da isonomia para a eleição dos constituintes, o que V. Ex^a no fundo está defendendo é que nos Estados onde existam as oligarquias mais poderosas estas possa, através da desigualdade da representação proporcional, obter um peso maior na Assembleia Nacional Constituinte. E como é que ficam as maiorias de São Paulo, Minas e Rio de Janeiro? Serão maiorias menores do que as maiorias do Norte e Nordeste, onde as oligarquias conseguem, na eleição proporcional, uma grande diferença na composição da Constituinte.

O Sr. Israel Pinheiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ GENOÍNO — E ainda, nobre Deputado Ronam Tito, antes de conceder o aparte ao nobre Deputado Israel Pinheiro, sobre a comissão de notáveis, Deputado Ronam Tito, nós não podemos cometer o erro da ingenuidade.

Solicito ao Presidente do Congresso Nacional a atenção dos Srs. Congressistas para que eu possa continuar o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Solicito aos Srs. Congressistas que façam silêncio, pois há orador na tribuna.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Nobre Deputado Ronam Tito, com relação à Comissão de Notáveis, nós não podemos cometer, em política, o erro da ingenuidade. E qual é o erro da ingenuidade? É imaginar que essa Comissão de Notáveis, presidida pelo jurista que tem como tradição, na sua carreira, ser um partidário dos golpes, elaborará uma proposta de Constituição e que essa proposta será amplamente discutida. Ela será condicionada pelos mecanismos de comunicação, de rádio e televisão, como a única proposta forte e não será a proposta do Partido de V. Ex^a e nem do meu Partido, ou da CNBB e dos juristas, mas a proposta da Comissão dos Notáveis, presidida pelo jurista que sempre serviu o golpe de 1964. Ela será considerada na televisão e nos jornais como a proposta da nova Constituição e essa Constituinte, que vai ser eleita, irá apenas homologar o texto constitucional dos notáveis, porque já vem como condicionante e se junta com ofensiva do empresariado, com a ofensiva dos donos dos meios de comunicação, para uma maioria tranquila nessa Assembleia Nacional Constituinte, para que nós tenhamos um congresso constituinte mais conservador do que o atual Congresso. E por aí que se explica essa campanha tão grande contra o Congresso Nacional. Por que não se divulga o nome dos Srs. Parlamentares que vêm às reuniões? Por que não se divulga o número das sessões das Comissões? Por que não se divulga outras irregularidades que existem no esquema administrativo do País? Não. O problema é o Congresso. Este é o

problema. E essa comissão de notáveis é um atentado político à função desse Congresso Nacional.

O Sr. Israel Pinheiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Concedo o aparte ao nobre Deputado Israel Pinheiro.

O Sr. Israel Pinheiro — Nobre Deputado José Genoíno, nós divergimos em muitas coisas, mas não posso deixar de reconhecer que V. Ex^a é um Deputado talentoso. Mas, no seu discurso de hoje, V. Ex^a não está correspondendo àquelas expectativas que todos nós seus companheiros esperávamos e esperamos de V. Ex^a. É quando V. Ex^a critica a Comissão de Notáveis, como é chamada a comissão designada pelo Presidente José Sarney, como uma diminuição, como uma comissão bionica, se não me engano, nas palavras de V. Ex^a. Acho que V. Ex^a não está sendo talentoso, porque toda contribuição à Constituinte é bem recebida. Isto não invalida a autonomia total, nobre Deputado, dos constituintes, como V. Ex^a, pois espero vê-lo, aqui, como constituinte, e de todos os outros companheiros constituintes. A contribuição, eu acho, é fundamental e essencial para que possamos partir não só de um trabalho, o que será feito pela grande comissão do Executivo, mas de outros estudos de sindicatos, de universidades, enfim, de toda a Nação brasileira. V. Ex^a há de convir que é muito mais interessante, muito mais oportuno, muito mais objetivo que já recebamos o arcabouço de uma proposta constitucional do que iniciarmos aqui, a 1^o de fevereiro de 1987, um trabalho no escuro. Os deputados constituintes chegam aqui muito novos, novíssimos, e não têm conhecimento do arcabouço. Não custa nada receber uma proposta que não tem nenhuma implicação obrigatória, porque o nosso voto é livre, é independente. E V. Ex^a ao admitir que possa haver influência dessa comissão sobre os constituintes da classe política. V. Ex^a está fazendo mal julgamento da classe política. É o apelo que faço a V. Ex^a, nobre Deputado para que não compactue com alguns organismos que estão criticando essa comissão. Há o desejo legítimo de toda a sociedade brasileira, de toda a elite brasileira de participar da Constituinte, mas, para conseguir esse objetivo, devem ir para as urnas e disputar em praça pública o voto que nós sabemos, eu e V. Ex^a, como é difícil. E não fiquem em suas cadeiras, em seus escritórios, a criticar sugestões, eu diria projetos, do Presidente José Sarney, que é um parlamentar histórico, para diminuir o nosso valor e procurar, a custos de acusações, alcançar projeções. Era o pequeno aparte ao discurso de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Em matéria de autonomia, eu diferencio a autonomia formal da autonomia de fato. Formalmente, legalmente, tudo está claro: a comissão de notáveis vai apresentar uma proposta de nova Constituição e a constituinte é livre e soberana para rejeitar ou para aprovar. Este é o aspecto formal. Mas qual é o aspecto de fato? Há uma diferença entre o aspecto formal e o aspecto de fato. O aspecto de fato, o problema de fato, Deputado Israel Pinheiro, é que nós não podemos cometer ingenuidade de aceitar que uma comissão de notáveis proponha um texto constitucional, antes das eleições dos constituintes, pois esse texto constitucional vai ser amplamente apoiado pela grande Imprensa, que fará grande propaganda junto à população. Não vai ser a proposta do meu Partido nem do Partido de V. Ex^a, mas a da Comissão defendida por Afonso Arinos. E, na eleição dos constituintes, isso é uma condicionante para eleger uma assembleia composta de banqueiros, de empresários, de latifundiários, e não uma constituinte que represente todo o povo brasileiro.

O Sr. João Cunha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ GENOÍNO — com muito prazer, nobre Deputado João Cunha.

O Sr. João Cunha — Penso que a afirmação, meu nobre Deputado Genoíno, de que toda contribuição é importante — e realmente eu acho que é — acho que a Nação tem que ser posta a discutir as suas estruturas, o seu destino, ou a melhor formulação que ela possa entender. Agora, uma contribuição dessa ordem, que vem com a chancela da Presidência da República, que vem

configurando notáveis — e confesso que, com respeito às pessoas que vi na lista, eu conheço poucas delas para tratá-las como notáveis, dentro da República. Fica faltando a representação da minoria negra deste País, que eu não sei se é minoria ou se é maioria; fica faltando também a representação do índio. Enfim, essa comissão, realmente, não pode substituir a Comissão que temos aqui no Congresso Nacional, que tem como relator, inclusive, o Deputado Flávio Bierrenbach. Nós não podemos admitir a existência de um organismo dessa ordem, que V. Ex^a tem razão, porque aí Goebels nos lembra historicamente que, à custa de dizer que ela é verdadeira, à custa de dizer que ela é notável, a insistência de afirmar que ela traz a verdade, é possível que amanhã ela fique insubstituível em termos de força a própria Assembleia Nacional Constituinte a ter que sucumbir a um documento como esse. Na verdade, há uma disputa hoje, que já verificamos, dos setores oligárquicos, dos setores privilegiados desta Nação, dos setores que têm-se cevado da miséria nacional, de ocupar os espaços dentro daquilo que eles não podem impedir, que é a Assembleia Nacional Constituinte, onde a Nação, sim, deve firmar a sua vontade. Lembro, só para encerrar, meu nobre Deputado, lembro que havia uma campanha inicial, quando nós formulamos a Nova República, de que a Constituinte deveria ser já. Parece-me até que o Partido de V. Ex^a partiu para uma afirmação assim. Eu, hoje, mais do que nunca, estou convencido de que a Constituinte devia ter começado anteontem, porque esse espaço que está se concedendo às forças oligárquicas deste País, esse espaço pode comprometer em muito a formulação de um projeto constitucional que, efetivamente, espelhe e retrate a vontade nacional, com um projeto nacional que possa realizar o destino do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria. Fazendo soar a campanha) — A Presidência pede que V. Ex^a conclua sua oração, nobre Deputado José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Concluirei, Sr. Presidente.

Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento. Eu gostaria de deixar claro que o ato convocatório da Constituinte tem que garantir, nesse ato convocatório, alguns princípios que são essenciais, porque dizem respeito à própria compulsão da Constituinte: o critério da igualdade e do aspecto da eleição proporcional; o critério da isonomia, como colocou muito bem o Deputado Roberto Cardoso Alves; a revogação de algumas leis repressivas e de exceção tem que ser consagrada; a necessidade da Constituinte ter como função específica a elaboração de uma nova Constituição. Neste sentido, existem emendas importantes no Plenário, na Comissão Mista, como a Emenda do Partido dos Trabalhadores, como a Emenda do nobre Colega Hermes Zaneti, como outras emendas do próprio Plenário democrático de participação popular na Constituinte, que coloca em termos claros qual é a função específica de uma Assembleia Nacional Constituinte.

Eu não podia, Sr. Presidente, deixar de registrar que quando se fala de Constituinte ou de Constituição nós estamos falando de algo muito sério, e esse algo muito sério tem que ser transparente, e ser transparente é abrir um debate profundo e democrático, senão a Constituinte não vai partir de uma coisa nova, não vai virar uma página, ela vai apenas homologar, ela vai apenas legitimar, ela vai apenas regulamentar as regras atuais do Poder dominante.

Infelizmente, devido ao tempo já avançado, eu não posso conceder o aparte ao nobre Colega Jorge Carone. Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ GENOÍNO EM SEU DISCURSO:

“É ESPÚRIA A CONSTITUINTE FORMADA PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS E SENADO”

Esta é a íntegra da “Carta dos Brasileiros, ao Presidente da República e ao Congresso Nacional”:

Começamos pelo que é principal.

Partimos de afirmação de que o Poder Constituinte não é o Poder Legislativo.

Em consequência, sustentamos que o Poder Legislativo não pode ser promovido a Poder Constituinte. Em outras palavras: não pode o Congresso Nacional ser convertido em Assembleia Nacional Constituinte. O ato que o fizer é arbitrário e ilegítimo.

Ninguém nega que o Congresso Nacional tem alguns poderes constituintes. Mas os poderes constituintes do Congresso são somente aqueles que a Assembleia Constituinte lhe delega por meio da Constituição, e se limitam ao poder de emendar a Constituição em vigor. São, pois, poderes constituintes derivados, e nunca o Poder Constituinte originário.

O Poder Constituinte originário é o poder de elaborar, votar e promulgar a Constituição. Ele é exercido privativamente pela Assembleia Nacional Constituinte.

O Poder Constituinte originário, porém, não é constituído por nenhum outro Poder. Ele é o Poder-fonte: dele é que derivam e dependem os demais Poderes.

Denunciamos, como espúria, a Assembleia Constituinte composta de órgãos já constituídos.

É espúria a Constituinte formada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado. Por sua própria natureza, uma Constituinte legítima pode resultar da reunião dessas duas Câmaras, uma vez que a própria existência e composição destas câmaras resultam do que for decidido pela Constituinte.

Não se pense que a proibição assinalada, de transformar o Congresso Nacional em Assembleia Nacional Constituinte, não seja mais do que teoria, tese abstrata, pura ideologia sem ligação com a prática e com as exigências da realidade política.

Não se diga, para contestá-la, que o Congresso Nacional é composto de legisladores eleitos pelo povo, achando-se credenciado, portanto, para produzir a Constituição que o povo deseja.

Afirmamos que razões poderosas justificam a referida proibição.

Parece-nos necessário insistir na profunda diferença existente entre a missão atribuída pelo povo aos legisladores do Congresso Nacional e a missão por ele atribuída aos legisladores da Assembleia Constituinte.

“No Congresso Nacional, os legisladores fazem as leis reguladoras das relações comuns entre os homens, em sua vida quotidiana. Fazem as leis que procuram atender às conjunturas de cada tempo, de cada lugar, de cada grupo social. Tais leis, sendo conjunturais, podem ser revogadas e substituídas por outras leis conjunturais, em razão das mutáveis exigências da vida

“Para a proposição e defesa dos projetos dessas leis, o que se exige do legislador, como requisito essencial, é que ele seja fiel intérprete dos interesses que tais leis visam reger. E este é o seu motivo pelo qual um analfabeto, pela sua competência nos ofícios de sua categoria de trabalho, e pela sua fidelidade aos interesses que ele representa, pode ser, eventualmente, nas matérias específicas de sua vivência, um parlamentar eficaz e um bom deputado.

“Na Assembleia Constituinte, porém, os legisladores fazem uma só lei. Esta lei é um estatuto; é o estatuto de uma importantíssima instituição — da instituição chamada Governo.

“Como todos sabem, tal estatuto é o que se denomina Constituição do Estado.

“A Constituição não é uma lei conjuntural. Ela é a Lei Magna, à qual se submetem governados e governantes. Ela é soberana, e com ela se devem harmonizar todas as leis do País. Dessa harmonia, dependem a unidade e a coerência do sistema jurídico nacional.

“A Constituição se compõe de princípios gerais, enunciados com a intenção de durar e permanecer. Não é fácil emendar a Constituição. Muito difícil é abrogá-la e substituí-la por outra.

“Em virtude dela, o governo é uma instituição instável, na qual os governantes são agentes transitórios.

“Convém não esquecer que a Constituição é uma lei que tem objetivos certos. Para clareza, lembramos que ela é a lei que fixa a estrutura fundamental do Estado e o sistema político adotado; que determina as funções e competências dos poderes e dos órgãos principais do Governo; que estabelece os processos de designação dos governantes e dos parlamentares; que institui o processo

legislativo, para a elaboração das leis; que enuncia as normas básicas do funcionalismo público, do Ministério Público e das Forças Armadas; que cria e discrimina as fontes da receita do Poder Público, distribuindo as rendas tributárias entre os Governos da União, dos Estados Federados e dos Municípios; que estabelece os princípios que regem o orçamento do Estado; que faz a solene declaração dos Direitos Humanos; que firma as bases da ordem econômica social.

"Sustentamos que a Constituição tem dois fins supremos: 1º) impedir o arbítrio do poder público, pela justa delimitação das áreas de competência dos órgãos do governo; 2º) impedir o arbítrio do poder econômico, pela comedida intervenção do poder público no entrelaçamento dos interesses particulares, para cercar a exploração do homem pelo homem.

"Sendo o estatuto do poder, a Constituição existe para que o poder não se faça nem arbitrário, nem ausente. Deve a Constituição ser a carta de salvaguarda dos direitos humanos e, concomitantemente, o instrumento do pacto de garantia das liberdades concretas dos trabalhadores.

"Estamos convictos de que a elaboração desse estatuto exige legisladores que estejam aptos para essa espinhosa incumbência.

"Como se acaba de ver, não se confundem, de maneira nenhuma, os fins próprios da Assembleia Constituinte com os fins do Congresso Nacional.

A diversidade desses fins implica a diversidade de natureza desses órgãos legislativos. Nenhuma lei poderá alterar este fato.

Tal diversidade é o que nos leva a proclamar a necessidade de eleger separadamente os representantes do povo no Congresso e os representantes do povo na Constituinte.

Bons representantes do povo para a feitura das leis ordinárias podem não ser os convenientes representantes do povo para elaborar a Carta Constitucional. E sempre haverá bons representantes do povo na Constituinte que não possam ou não queiram ser membros do Congresso Nacional.

Ao povo, e ao povo somente, compete dizer quais são os representantes a que ele confere o poder soberano de fazer a Constituição.

Proclamamos que o Poder Constituinte originário, exercido pela Assembleia Nacional Constituinte, reside primordialmente no povo.

Para nós, convocar a Constituinte é convocar o povo, convocar o eleitorado para a eleição dos deputados constituintes.

Este é um dos motivos pelos quais repudiamos qualquer projeto que pretenda converter o Congresso Nacional em Assembleia Nacional Constituinte. Não nos podemos furtar ao dever de advertir que tais projetos configuram, num Estado democrático, a tentativa de usurpação de poder político.

Outros motivos também existem para combatermos esse tipo de projeto.

Uma Assembleia Constituinte formada pela reunião unicameral de deputados da Câmara e de senadores, se instalaria com a tácito reconhecimento da existência de duas Câmaras legislativas na organização do Estado.

Assim, antes mesmo de iniciar o estudo e o debate de qualquer questão constitucional, a Constituinte aceitaria, por força de sua própria composição, a permanência de uma Câmara dos Deputados, com a chamada representação popular, e de um Senado, com a chamada representação dos Estados da Federação. Aceitaria, portanto, o regime bicameral do Poder Legislativo, o sistema representativo em vigor, e a estrutura federativa do Estado, tudo em conformidade com a Constituição vigente. Ora, a Constituição vigente é, precisamente, a lei que se quer revogar e substituir por uma Nova Constituição.

Além do mais, devemos observar que, na Constituinte, a atuação dos deputados na Câmara e dos senadores não se poderia livrar de poderosas incitações para favorecer, com normas constitucionais adequadas, a situação futura desses mesmos parlamentares, dentro da organização estatal. Ora, tais normas, se consagradas na Consti-

tução, podem conflitar com os autênticos interesses do País.

Por tudo isto, opomo-nos a quaisquer tentativas de conversão do Congresso Nacional em Assembleia Constituinte.

"Seja-nos permitido insistir num truismo: o que dá legitimidade às reformas institucionais, o que confere autenticidade às renovações da ordem jurídica, são as livres manifestações do povo, em suas entidades representativas, nos diversos ambientes da vida.

"Sustentamos que uma Nação em desenvolvimento é uma Nação em que o povo pode manifestar e fazer sentir a sua vontade. É uma Nação com organização popular, com comunidades estruturadas, com sindicatos autônomos, com centros de estudos e debate, com partidos autênticos, com veículos de livre informação. É uma Nação em que se acham abertos os amplos e francos canais de comunicação entre a sociedade civil e os responsáveis pelos destinos do País.

"Sustentamos que um Estado será tanto mais evoluído quanto mais a ordem reinante consagre e garanta os anseios profundos da população.

"Propomos, portanto, que se extingam as comissões nomeadas pelo Governo para a elaboração de anteprojetos de Constituição, e que organizemos, imediatamente, em todos os municípios do País, os mecanismos de participação popular nas grandes decisões da Assembleia Nacional Constituinte.

"O que queremos, afinal, é uma coisa só: queremos uma Assembleia Constituinte eleita por nós.

"Queremos uma Assembleia Constituinte aberta aos apelos do povo, e livre de injunções governamentais.

"O que queremos, em síntese, é uma Assembleia Constituinte autônoma e soberana, capaz de dar ao nosso País, uma Constituição brasileira e legítima."

Goffredo Telles Júnior, pelo Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte.

O Sr. Raul Bernardo — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — V. Ex^{ta} tem a palavra, como Líder do PDS.

O SR. RAUL BERNARDO (PDS — MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Ss. Congressistas.

A nossa fala, neste instante, deve ser referir, em primeiro lugar, a duas solicitações encaminhadas à Liderança do meu Partido nesta Casa: pelo Presidente Regional do PDS de MG, e pelo Líder da Bancada do PDS na Assembleia Legislativa de Minas. Ambos encaminharam os seguintes telegramas, cujos teores leio desta tribuna:

Telegrama
Deputado Prisco Viana
Líder do PDS
Câmara dos Deputados — Anexo IV
Brasília/DF

Solicito todo seu empenho e apoio reivindicação médicos Hospital "Sarah Kubitschek" de Belo Horizonte vq que atende significativa parcela nossa população carente e que estão com suas atividades paralisadas há quarenta e cinco dias pt Grato abraços saudações — Deputado Cyro Maciel Presidente do PDS — MG

O Outro telegrama, Sr. Presidente, está vazado nos seguintes termos:

Telegrama
Dep. Prisco Viana
Liderança PDS/Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Funcionários e médicos do Hospital Sarah Kubitschek — Belo Horizonte, postuam urgentes providências junto Presidência República, objetivando solucionar grave crise porque passa referido hospital pt atividades paralisadas quarenta e quatro dias, intransigência Presidente Fundação Pioneiras Sociais, Dr. Aloysio Campos Paz Junior relutante negociações, causando danos grande parcela popu-

lação carente, habituada atendimento mencionado hospital pt Atenciosamente pt
Dep. Artur Fagundes — Líder PDS.

Bastariam os termos desses dois telegramas, Sr. Presidente, para que se compreendesse que, com relação a esta casa hospitalar, o Hospital Sara Kubitschek de Belo Horizonte, providência realmente se impõe contra intransigência inexplicável do Presidente da Fundação das Pioneiras Sociais, Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior, que se encontra, como dito na correspondência lida desta tribuna, relutante diante de negociações, causando danos a uma notável parcela da população carente da Capital de Minas Gerais.

Urge, Sr. Presidente, que aquele hospital, habituado a atender os menos favorecidos da fortuna, passa a atender novamente depois de solucionar o impasse que se criou com a direção da Fundação das Pioneiras Sociais.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, ocupo esta tribuna para fazer referência ao pronunciamento, no período de breves comunicações, do Sr. Deputado Jorge Uequed que tratou, desta tribuna, de um convênio que diz existente entre a Previdência Social, firmado ao tempo do Ministro Jair Soares, e diversos estabelecimentos de crédito do País.

Nós não temos elementos nem condições, neste instante, Sr. Presidente, para defender esse convênio ou examinar esta tribuna, pois que não temos em mãos os termos desse convênio. Vamos examinar e verificar os termos de tal convênio e depois voltaremos a esta tribuna para responder ao Deputado Jorge Uequed.

Finalmente, Sr. Presidente, cabe-me, na eventual Liderança do meu Partido nesta Casa, neste instante, fazer referência a essa comissão constitucional nomeada pelo Poder Executivo e que será presidida pelo jurista Afonso Arinos, com a incumbência de colher estudos e subsídios para a nova Constituição da República Federativa do Brasil.

Tanto quanto sabemos, Sr. Presidente, a ideia do falecido Presidente Tancredo Neves era a que de se formasse uma comissão designada pelo Executivo para um debate sobre tão momentoso tema, debate esse que servisse de inspiração e de motivação para os políticos e a opinião pública. Mas esse debate não houve por parte de nenhuma comissão do governo até agora.

Neste ato, o que vimos foi realmente uma onda terrível de objeções a essa iniciativa e o Governo perdeu um grande espaço nesse sentido, se é que realmente deseja ajudar colaborar com a futura Assembleia Nacional Constituinte.

Sem dúvida, nomes desconhecidos passaram a integrar essa chamada lista de notáveis: ninguém conhece, por exemplo, que seja Florisa Veruci ou José Afonso da Silva...

O Sr. Ronam Tito — O Sr. José Afonso da Silva é um dos maiores constitucionalistas do País.

O SR. RAUL FERNANDES — ... de que o núcleo central de juristas que vão comandar o debate expressa, realmente, figuras exponenciais do mundo jurídico brasileiro e ilustres políticos militantes deste País, uma comissão eclética, sem dúvida, mas que ainda está carente de representação se quisesse, realmente, exprimir e expressar toda a opinião pública brasileira.

Não há o que se preocupar neste instante, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com o que vem a ser a proposta desta Comissão de notáveis, ora designada por ato do Poder Executivo. Eles vão debater o assunto entre si durante cerca de 10 meses, enquanto que nós, os parlamentares, nós, os outros interessados na futura Assembleia Nacional Constituinte, haveremos de recolher puramente a opinião pública sobre o assunto, haveremos de debater nas duas Casas do Congresso Nacional, nas Assembleias Legislativas dos Estados, nas Câmaras de Vereadores, ouvindo o povo diretamente, povo que representamos nos diversos escalões do legislativo nacional.

Indiscutivelmente, é preciso que se diga e repita mais uma vez: a competência legal e legítima será da futura Assembleia Nacional Constituinte para debater, finalmente, a fórmula e a proposta que julgue mais adequada aos interesses nacionais em termos da formalização de uma futura Constituição brasileira.

Eram essas as considerações que queríamos fazer desta tribuna, no momento em que se debate tema de tamanha importância para a Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha, como Líder do PTB.

O SR. CELSO PEÇANHA (PFL — RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desde domingo, centenas de Vereadores, de toda a parte do País, estão concentrados aqui, em Brasília, debatendo problemas de interesse nacional.

Eu vi o temário das discussões, li os assuntos que eles alinharam para o debate: são, na verdade, todos eles, temas de alto interesse nacional. Mas há também outro assunto que deve merecer a atenção de todos nós, políticos: numa hora como esta, — em que a classe política tem sido atingida, eu diria vilmente pela imprensa, porque está a denegrir todos os que lutam pelo fortalecimento da democracia — é bom que toda a classe política, notadamente o Congresso Nacional, se volte para os Vereadores.

Recebi os Vereadores do Estado do Rio de Janeiro, e mais de 20 municípios, há pouco, no meu gabinete. Conversei com eles sobre os problemas atinentes aos vencimentos de todos eles.

Sr. Presidente, há, na verdade, uma defasagem extraordinária, que deve merecer a atenção de todos nós: um Vereador de um município, como Vassouras, está a perceber 400 mil cruzeiros. Isto não possibilita que eles se transporte do distrito para a cidade, para o atendimento à convocação da Câmara Municipal. Já há cerca de 2 anos debatemos este assunto aqui, na Câmara Federal, e tivemos a oportunidade de votar, na época, eu era Líder, urgência e a tramitação foi rápida de um projeto do seu interesse. Mas o projeto, na verdade, não foi bem examinado. Agora, tramitam nesta Casa mais de 30 projetos; são proposições que devem merecer atenção de todos nós. Passaram pelas Comissões e estão prontos, todos eles, para a pauta da Ordem do Dia.

Os Vereadores, Sr. Presidente, conversaram com os Deputados, cada um procurando Deputado de sua bancada, ou da sua afeição, mas não foram orientados de que esta Casa se movimenta sob a direção dos Líderes.

Eu quero dirigir um apelo a todos os Líderes de bancada, e incluo-me na liderança da Frente Liberal, para que, o mais rapidamente possível, hoje ou amanhã, possam fazer constar na Ordem do Dia, como um pedido de urgência, esta matéria. Eu vi alguns projetos, li algumas proposições, e elas consultam os interesses dos Vereadores e creio que não ferem o Erário público municipal. Nós aqui estamos atentos a esse problema. Não podemos, de nenhuma maneira, fazer com que os municípios fiquem descapitalizados, retirem recursos de suas obras. Mas os projetos são calmos, não vão ao fundo da questão e não carregam grande monta de recursos para os edis municipais do Brasil, e são coerentes. Por isso, faço, daqui desta tribuna, um apelo ao Líder do PMDB, que é hoje o partido mais forte e sustentáculo do Governo, para que ele possa atender todos os Vereadores do Brasil, e não deixem que eles voltem de mãos vazias ou com o pensamento irritado, revoltados, contra a atitude da Câmara.

Faço este apelo porque fui Prefeito, por quatro vezes, e em todas elas tive contato direto com os Vereadores. S. Ex.^{as} são, como disse, o olho da cidade, o expectador mais sério e mais presente da realidade municipal. É ele quem transmite as reivindicações, todas elas, no dia a dia, à Câmara Municipal.

O Vereador, é pois, o esteio da democracia porque, através dele, nós sentimos que a abertura democrática se faz quando ele fala e grita na Câmara, em favor do bem do povo e fere aos interesses do Poder Executivo. Há de se lembrar, também, neste instante, que foram as Câmaras Municipais as vigas mestras para a proclamação da República neste País. Em Itaperuna, nós tivemos, meses antes da proclamação da República, uma Câmara que se

instalou e que foi um exemplo de força e vigor na disseminação, propagação e instalação da República neste País.

Sr. Presidente, vale esta intervenção da Frente Liberal em favor dos Vereadores, pedindo aos nobres Líderes para que intercedam no sentido de requererem urgência para a tramitação do projeto de interesse da classe política. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Está encerrado o período destinado às breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Foram encaminhadas à Presidência propostas de emenda à Constituição versando sobre matéria análoga à da proposta nº 57, de 1985, já em tramitação.

Nos termos do § 5º do art. 124 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, a Presidência determina a anexação, à proposta em andamento, das Propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 58, de 1985

Acrescenta parágrafos ao art. 23 da Constituição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 23 da Constituição passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes parágrafos:

“Art. 23.

§ 13 A União ressarcirá os Estados e o Distrito Federal pelo imposto não arrecadado em virtude da imunidade prevista no § 7º, destinando-lhes vinte por cento do produto da arrecadação dos impostos previstos nos itens I, II e VI do art. 21. O ressarcimento será proporcional aos montantes da perda do imposto.

§ 14 Para ressarcimento das transferências não recebidas pelos Municípios em virtude da imunidade a que se refere o parágrafo anterior, a União distribuirá, àqueles, cinco por cento dos impostos previstos nos itens I, II e VI do art. 21.”

Justificação

A luta pela restituição, aos Estados e Municípios, da autonomia política, administrativa e financeira que lhes cabe, teve — com a promulgação da Emenda Constitucional n.º 23, de 1983 — uma de suas primeiras vitórias.

A centralização de poder nas mãos da União, nos últimos vinte anos, tendo como instrumento principal o próprio sistema tributário vigente, chegou a tal ponto que as Unidades da Federação e as células de nossa organização política e administrativa já não têm mais condições de atenderem às suas finalidades primordiais, por falta de recursos financeiros.

Graças ao empenho dos Parlamentares do Congresso Nacional, irmanados no alto objetivo de atenderem ao clamor dos 4.000 Prefeitos Municipais, dos Governadores de Estado e sobretudo do Povo, cujo voto ungiu o seu mandato, assistimos, pela primeira vez, à instalação de um diálogo — embora entremeado de monólogos — entre representantes do Poder Legislativo e da área econômica do Poder Executivo.

O desusado diálogo trouxe, aos Estados e Municípios, as alterações de percentuais de participação no produto da arrecadação de impostos federais e a correção da sistemática de cálculo do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias — ICM, sobre cigarros, medidas estas que, no seu todo, hão de trazer algum alívio às suas finanças, nos próximos anos.

Não é de estranhar, entretanto, que vinte anos de autoritarismo autocrático tenham deixado dificuldades na manutenção de um diálogo verdadeiro, por parte das autoridades da área econômica do Governo Federal. Assim, ao examinarem a minuta que deu origem ao Substitutivo de autoria do Senador Passos Pôrto — a qual reunia, basicamente, o conteúdo de várias propostas de emenda à Constituição referentes ao Sistema Tributário Nacional — tais autoridades fizeram ouvidos moucos à proposta de indenização dos Estados e Municípios pela perda de receita decorrente da imunidade tributária prevista no art. 23, § 7º, da Lei Maior, exigindo a sua supressão.

A referida imunidade — consistente na exclusão da incidência do ICM sobre a exportação de produtos industrializados e outros, indicados em lei — tem servido de baluarte à política econômica do Governo Federal, voltada ao incremento das exportações, como meio de atenuar o endividamento externo.

A apreciação do mérito ou da adequação da política referente às exportações é assunto que não cabe apreciar aqui. Contudo, é incontestável que a promoção do desenvolvimento nacional e da política relativa ao comércio exterior são encargos da União, previstos no art. 8º, itens V e XVII, alínea I, da Carta Magna.

É, portanto, lógico e justo que a União argua com os custos decorrentes da política econômica e tributária que ela própria promove. Por outro lado, é insustentável que tal política continue a se realizar às custas da principal fonte de receita dos Estados e de grande parte dos Municípios, que é a arrecadação do ICM.

Não é, pois, sem razão que o primeiro signatário desta proposição, juntamente com outros Parlamentares, deixou registrada sua declaração de voto, expressando seu inconformismo com a mutilação sofrida pelo Substitutivo original, na ocasião da votação da “Emenda Passos Pôrto”.

O objetivo da presente proposição é, pois, o de corrigir a mencionada distorção, para assegurar, às Unidades da Federação, a receita integral do ICM, sem as atuais reduções decorrentes da imunidade tributária referente às exportações de produtos industrializados, bem como, aos Municípios, as respectivas transferências desse imposto.

DEPUTADOS: Siegfried Heuser — Jorge Uequed — Celso Sabóia — Ibsen Pinheiro — Flávio Bierrembach — Carlos Mosconi — José Mendonça de Moraes — Ivo Vanderlinde — Raul Ferraz — Ciro Nogueira — Heráclito Fortes — Genebaldo Correia — Amadeu Gears — Aroldo Moletta — Aldo Arantes — Marcio Braga — Nelson Wedekin — Iturival Nascimento — Paulo Borges — Floriceno Paixão — Plínio Martins — Chagas Vasconcelos — José Maranhão — Djalma Falcão — Aldo Pinto — Nadyr Rossetti — Lélío Souza — Renato Vianna — Myr-

thes Bevilacqua — Inma Passoni — Bete Mendes — Airton Soares — Mansueto de Lavor — Glória Júnior — Guido Moesch — Antonio Faria — Orestes Muniz — Ruy Lino — José Melo — Geraldo Fleming — João Gilberto — Epitácio Cafeteira — Hélio Manhães — Fernando Gomes — Pedro Germano — Raimundo Leite — Mario Hato — Luiz Henrique — Antonio Câmara — Hélio Duque — Domingos Leonelli — Arthur Virgílio Neto — Marcio Santilli — Aurélio Peres — Cardoso Alves — Francisco Dias — Jorge Medauar — Sérgio Lomba — Walber Guimarães — José Carlos Teixeira — Jorge Vianna — Haroldo Lima — Moisés Pimental — José Ulisses — Pimenta da Veiga — Marcio Macedo — Leônidas Sampaio — Djalma Bom — Ruben Figueiró — Egidio Ferreira Lima — Valmor Chiavari — Evandro Ayres de Moura — Paulo Lustosa — Ubaldo Barém — Ossian Araripe — Albino Coimbra — Carlos Sant'Anna — Oswaldo Lima Filho — Cristina Tavares — Oscar Corrêa Júnior — Theodorico Ferraço — José Carlos Vasconcelos — Pedro Sampaio — Oswaldo Trevisan — Humberto Souto — Domingos Juvenil — Brabo de Carvalho — Cid Carvalho — Tidel de Lima — Walter Casanova — Geraldo Melo — Francisco Amaral — Ademir Andrade — Roberto Relemberg — Sinval Guazzelli — Anibal Teixeira — Luiz Sefair — Virgildásio de Senna — Joaquim Roriz — Nelson do Carmo — Marcio Lacerda — Cristino Côrtes — Navarro Vieira Filho — Moacir Franco — Ibsen de Castro — Gorgônio Neto — Agnaldo Timóteo — João Alberto Souza — Prisco Viana — Ruy Bacelar — Ricardo Ribeiro — Israel Pinheiro — Aluísio Campos — Luiz Baccarini — Manoel Ribeiro — Odilon Salmoria — Epitácio Bittencourt — Cássio Gonçalves — Renato Bernardi — Fued Dib — José Thomaz Nonô — Luiz Antonio Fayet — Luiz Guedes — Alcides Lima — José Fogaça — Osvaldo Nascimento — Fernando Lyra — Marcos Lima — Wilson Vaz — Haroldo Sanford — Hermes Zanetti — Manoel Affonso — Sebastião Ataíde — Sérgio Cruz — Abdias do Nascimento — Fernando Santana — Raymundo Asfora — Iram Saraiva — José Tavares — Wagner Lago — Dilson Fanchin — Airton Sandoval — Israel Dias-Novais — Júlia-Marise — Luiz Dulci — Luiz Leal — Milton Reis — Randolfo Bittencourt — Arlindo Porto — Paulo Mincarone — Emílio Perondi — Wall Ferraz — Arnaldo Maciel — Mendes Botelho — Jorge Catone — Nilton Alves — João Hercúlio — Carneiro Ainaud — Fernando Colloz — Rosa Flores — Oscar Alves — Elquisson Soares — Rosemburgo Romano — João Carlos de Carli Nilson Gibson — Geraldo Bulhões — França Teixeira — Maçao Tadano — Silveira Campos — Jutahy Júnior — Bonifácio de Andrada — João Paganella — Celso Peçanha — Sarney Filho — Nyder Barbosa — Eduardo Matarazzo Suplicy — Ralph Biasi — Herbert Levy — Dionísio Hage — Irajá Rodrigues.

SENADORES: Pedro Simon — Alberto Silva — Mauro Borges — Humberto Lucena — José Fragelli — Fábio Lucena — Cid Sampaio — Jaison Barreto — Hélio Gueiros — Alfredo Campos — Alvaro Dias — Marcelo Miranda — Gastão Müller — Enéas Faria — Octávio Cardoso — Carlos Chiarelli — Marcondes Gadelha — Severo Gomes — Affonso Camargo — Martins Filho — João Calmon — Benedito Ferreira — Lomanto Junior — Mário Maia — Henrique Santillo — Saldanha Derzi — Fernando Henrique Cardoso.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 59, de 1985

Altera e acrescenta dispositivos à Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 21.

§ 4.º A lei poderá destinar parte da receita dos impostos enumerados nos itens II e VI deste artigo à formação de reservas monetárias ou de capital para financiamento de programa de desenvolvimento econômico.

Art. 26.

IV — parcela variável da arrecadação dos impostos mencionados nos itens I, II e VI do art. 21, nos termos do disposto em lei, correspondente a oito por cento do montante anual das exportações realizadas por cada Estado, Território e pelo Distrito Federal.

§ 1.º

c) no caso do item IV, a parcela a ser atribuída a cada Estado, Território e ao Distrito Federal será calculada com base no respectivo montante anual das exportações, e a parcela a ser rateada entre os Municípios, calculada com base no montante do respectivo Estado ou Território, lhes será distribuída, no que couber, segundo as normas e os índices adotados para a distribuição do Fundo de Participação dos Municípios.

§ 2.º

§ 3.º Aos Estados, Distrito Federal e Territórios serão atribuídos dois terços das transferências previstas nos itens I e IV; aos Municípios, um terço.

§ 4.º As quotas da parcela a que se refere o item IV serão creditadas em contas especiais abertas em estabelecimento oficial de crédito, na forma e nos prazos estabelecidos em lei federal.

Art. 62.

§ 2.º Ressalvados os impostos mencionados nos itens I, II, VI, VIII e IX do art. 21 e as disposições desta Constituição e de leis complementares, é vedada a vinculação do produto da arrecadação de qualquer tributo a determinado órgão, fundo ou despesa. A lei poderá, todavia, estabelecer que a arrecadação parcial ou total de certos tributos constitua receita do orçamento de capital, proibida sua aplicação no custeio de despesas correntes.”

Art. 2.º É acrescido à Constituição Federal o seguinte artigo:

“Art. 218. Observadas as demais disposições contidas no art. 26, o disposto no item IV desse artigo somente se aplicará quando se verificar um incremento no montante anual das exportações realizadas por cada Estado, Território e pelo Distrito Federal, superior a cinquenta por cento do montante correspondente ao ano de 1983.

Parágrafo único. Enquanto não atingido o percentual referido no caput deste artigo, a distribuição da receita prevista no art. 26, item IV, corresponderá, na forma da lei, relativamente ao montante anual das exportações realizadas por cada Estado, Território e pelo Distrito Federal, a:

I — dez por cento sobre o incremento nas exportações, relativamente a incremento não superior a dez por cento;

II — doze e meio por cento, relativamente àquele que exceder dez, até vinte por cento;

III — quinze por cento, relativamente àquele que exceder vinte, até trinta por cento;

IV — dezessete e meio por cento, relativamente àquele que exceder quarenta, até cinquenta por cento.”

Art. 3.º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao de sua publicação.

Justificação

É do conhecimento público a situação de quase insolvência hoje vivida pela maioria dos Estados e Municípios brasileiros, a exigir urgentes medidas no sentido de remediar o progressivo estolamento das finanças desses entes públicos que, em que pese aos paliativos pretendidos pela recente Emenda Constitucional n.º 23, de 1983, a cada dia vêem-se mais atingidos pela perversa política econômica vigente, de vocação autocrática e tendência nitidamente centralizadora.

Não obstante a gravidade dos dados que diariamente vêm à luz sobre tal questão, o Executivo Federal tem-se mostrado refratário a quaisquer sugestões oferecidas pelos diversos segmentos sociais e governamentais atingidos, insensível ao clamor que se eleva dos mais variados e longínquos rincões da Federação.

Urge, pois, o Legislativo Federal tome a si a tarefa de pôr cobro a tal estado de coisas, tarefa essa que, antes de faculdade, caracteriza impostergável dever por parte de quantos receberam o mandato da representação popular.

Assim, visa a presente Proposta a atender tão antiga quanto urgente — e a cada dia o é mais — reivindicação dos Estados e Municípios brasileiros.

O ora proposto é fruto de elaborado estudo levado a efeito pelos Secretários de Estado da área da Indústria e Comércio, premiados pelo processo de acelerado declínio das disponibilidades financeiras das unidades federadas, tendo sido a questão posteriormente revista por técnicos da matéria.

É de todos sabida a inaceitável sangria sofrida pelos cofres estaduais e municipais em decorrência das isenções concedidas, pela União, de tributos da competência dos Estados e dos Municípios e, em especial, da imunidade do ICM incidente sobre produtos industrializados destinados ao exterior, o que implica perda de receita de ICM em cifras que ultrapassam a casa dos bilhões de cruzeiros.

Paradoxalmente, pretende a União que os Estados e os Municípios se empenhem a fundo no esforço exportador, com vistas à obtenção de um superávit mais expressivo na nossa balança comercial, ante a espantosa dívida externa do País.

Em outras palavras, pretende-se que essa perda de receita, que já atinge cifras astronômicas, cresça em progressão acelerada nos próximos anos, com a colaboração ativa e consciente dos diretamente atingidos.

Situação singular essa, como singular — para não utilizar outros predicativos — é toda a moldura do atual quadro econômico brasileiro.

Esta Proposta atende simultaneamente a prioridade da União — de expansão acelerada das exportações — e a necessidade dos Estados e Municípios — de contar com novas fontes de recursos financeiros que compensem as perdas sofridas, para fazer frente aos diversificados e crescentes encargos que são chamados a arcar. E o faz de modo engenhoso, vinculando progressivamente o crescimento da receita estadual e municipal ao crescimento das exportações brasileiras.

Tomando-se como fonte de recursos a receita dos impostos de importação, de exportação e sobre operações financeiras, é lançado um repeto aos Estados, aos quais é proposta uma meta de ampliação das exportações em 50% sobre os números de 1983, sem prazo para a consecução desse objetivo. Em contrapartida, Estados e Municípios aufeririam resultados em percentuais crescentes a cada patamar de 10% no incremento das exportações que conseguissem realizar. Atingidos os 50%, os resultados corresponderiam a 8% sobre o total exportado.

De outra parte, o acelerado crescimento das exportações brasileiras, decorrente da implantação desse mecanismo, recompensaria amplamente a União pelo repasse financeiro feito a Estados e Municípios, gerando significativas divisas para o País, além de ampliar a base tributária dos impostos federais sobre o comércio exterior.

Obviamente a matéria deverá ser posteriormente complementada por lei federal que lhe detalhará o perfil jurídico.

Calcula-se que tal mecanismo, a médio prazo, poderá restituir a Estados e Municípios, a grosso modo, metade da perda do ICM verificada nas exportações de manufaturados.

Por outro lado, a lei deverá dispor sobre a aplicação desses recursos pelos Estados e Municípios em programas de apoio e fomento à produção (não necessariamente destinada à exportação), o que, a par de propiciar riqueza e estimular o desenvolvimento econômico, traduz-se inequivocamente em fator de expressiva geração de emprego, a elevar de modo significativo a renda per capita.

Por todo o exposto trata-se de medida do mais prioritário interesse para o País, que a todos deverá mobilizar, ante os efeitos profundamente benéficos que refletirá sobre a nossa economia como um todo.

Com tal fundamento, certos estamos de contar com o mais irrestrito apoio de todos os membros deste Congresso Nacional no sentido de incorporar ao texto constitucional a presente Proposta.

DEPUTADOS: Santinho Furtado — Oscar Alves — Dado Coimbra — José Frejat — José Burnet — Sérgio Lomba — José Camargo — Angelo Magalhães — Clemir Ramos — Antônio Osório — Inocêncio Oliveira — Floriceno Paixão — Stélio Dias —

Walmor de Luca — Albino Coimbra — Nasser Almeida — Antônio Farias — Octacílio de Almeida — Agnaldo Timóteo — Geovani Borges — Jônathas Nunes — Geraldo Fleming — Djalma Falcão — Sinyal Guazzelli — Heráclito Fortes — Fernando Lyra — Jorge Uequed — José Mendonça de Moraes — José Carlos Vasconcelos — Paulo Lustosa — Israel Pinheiro — José Luiz Maia — Assis Canuto — Darcílio Ayres — Mozarildo Cavalcanti — Hélio Duque — Aluizio Campos — Elguisson Soares — Roberto Freire — Iran Saraiva — Carneiro Arnaud — Fernando Collor — Lélío Souza — Norton Macedo — Jayme Santana — Ruben Figueiró — Francisco Amaral — Wilson Vaz — Renato Vianna — José Fernandes Alcega Guerra — Sarney Filho — João Alberto de Souza — Valmor Glavari — Amadeu Geara — Eduardo Matarazzo Suplicy — Osvaldo Nascimento — Ary Kffuri — Irineu Colato — Antônio Pontes — Bayma Júnior — Leur Lomanto — Francisco Dias — José Ribamar Machado — Rubens Ardenghi — Félix Mendonça — Saramago Pinheiro — Délio dos Santos — Nelson Wedekin — Epitácio Cafeteira — Magão Tadan — Nilson Gibson — Estevam Galvão — Maurício Campos — Mário Assad — Nyder Barbosa — Nelson do Carmo — Múcio Athayde — Salles Leite — Gerardo Renault — Thomaz Coelho — Casildo Maldaner — Albérico Cordeiro — Evandro Ayres de Moura — Harry Amorim — Fernando Gomes — Domingos Leonelli — José Lourenço — Jonas Pinheiro — Gorgônio Neto — Genivaldo Correia — Pedro Sampaio — Brabo de Carvalho — Celso Carvalho — Adroaldo Campos — Francisco Rollemberg — Ivo Vanderlinde — José Uliques — Paulo Guerra — Adail Vettorazzo — Raymundo Asfora — Gustavo Faria — Dirceu Carneiro — Humberto Souto — Pimenta da Veiga — Aldo Arantes — José Maria Magalhães — João Hercúlio — Randolfo Bittencourt — Hélio Manhães — Oswaldo Lima Filho — Márcio Braga — Jessé Freire — Jackson Barreto — Egidio Ferreira Lima — Virgíldio de Senna — Sérgio Moreira — Myrthes Bevilacqua — Freitas Nobre — Siegfried Heuser — Gilson de Barros — Amaral Netto — Roberto Jefferson — Hermes Zanetti — Anselmo Peraro — Guido Moesch — Jorge Leite — José Tavares — Fernando Santana — Celso Peçanha — Milton Reis — Carlos Sant'Anna — Jorge Vargas — Tobias Alves — Paulo Borges — Ailton Soares — Odilon Salmoria — Raimundo Leite — Cardoso Alves — Márcio Santilli — Rosa Flores — Santos Filho — Clóvis Júnior — Brasília Catão — Tidei de Lima — Armando Pinheiro — Ernane Satyro — Wildy Vianna — Jarbas Vasconcelos — Wall Ferraz — Fernando Bastos — Bogaiva Cunha — Oswaldo Trevisan — Paulino Cícero de Vasconcelos — Paulo Mincarone — Jorge Arbage — Agenor Maria — José Fogaça — Luiz Guedes — João Gilberto — João Herrmann Neto — Dante de Oliveira — Fued Dib — Haroldo Lima — Aurélio Peres.

SENADORES: Guilherme Palmeira — Itamar Franco — Octavio Cardoso — Hélio Gueiros — Fabio Lucena — José Fragelli — Eunice Michiles — Helvídio Nunes — Benedito Ferreira — Passos Pôrto — Alberto Silva — Lenor Vargas — Lourival Batista — Henrique Santillo — José Sarney — Marco Maciel — João Castelo — Gabriel Hermes — Raimundo Parente — Almir Pinto — Carlos Alberto — Gastão Müller — Jorge Bornhausen — Pedro Simon.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 60, de 1985

Altera, acrescenta e suprime dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 24 de janeiro de 1967, com a redação que lhe foi dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 1 a 24.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º O inciso IV, do art. 21, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV — renda e proventos de qualquer natureza não compreendidos na competência tributária dos Municípios, excetuadas as ajudas de custo e as diárias pagas pelos cofres públicos na forma da lei"

Art. 2.º O art. 23, suprimidos os incisos I e II e os parágrafos 2.º, 3.º e 10 e renumerados os demais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias realizadas por produtores, industriais e comerciantes, imposto que não será cumulativo e do qual se abaterá, nos termos do disposto em lei complementar, o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou por outro Estado. A isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação; não implicará crédito de imposto para abatimento daquele incidente nas operações seguintes."

Art. 3.º O inciso II, do art. 24 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24.
II — serviços de qualquer natureza não compreendidos na competência tributária da União ou dos Estados."

Art. 4.º Ficam acrescentados ao art. 24, os incisos III, IV, V e VI e os parágrafos 5.º e 6.º:

"Art. 24.
III — rendimentos decorrentes de locação, sublocação arrendamento e subarrendamento de imóveis

IV — lucro decorrente de alienação de imóveis

V — transmissão, a qualquer título, de bens imóveis por natureza e acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição

VI — propriedade de veículo automotor;

§ 5.º O imposto de que trata o inciso V compete ao Município onde está situado o imóvel, ainda que a transmissão resulte de sucessão aberta no estrangeiro, não podendo suas alíquotas exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 6.º O imposto a que se refere o inciso V não incide sobre a transmissão de bens e direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realiza-

ção de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação ou extinção de capital de pessoa jurídica, salvo se a atividade preponderante dessa entidade for o comércio desses bens ou direitos ou a locação de imóveis."

Art. 5.º Fica suprimido o parágrafo 2.º, do art. 19, e transformado em único o seu parágrafo 1.º.

Art. 6.º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1986.

Justificação

A atual distribuição de competências tributárias é o resultado da reforma tributária implantada pela Emenda Constitucional n.º 18/85, que foi agasalhada pela Constituição de 1987 e pelas Emendas Constitucionais de n.ºs 1 a 24. Dessa distribuição resultou uma nítida centralização financeira com sério cerceamento da autonomia financeira dos Estados e Municípios.

A Emenda Constitucional n.º 23/83, tirante a nova conceituação da Constituição de Melhoria, apenas introduziu alterações no regime jurídico do ICM e alterou o percentual de participação dos Estados e Municípios na receita do IR e do IPI — através dos Fundos de Participação — e na receita do IULCLG, ainda assim, em ambas as hipóteses, através de um aumento gradual ao longo dos próximos exercícios.

Não obstante os resultados financeiros por ela gerados, essa Emenda não consubstancia reforma tributária de porte uma vez que mantém a atual distribuição das competências tributárias, e, por consequência, mantém a atual concentração financeira em mãos da União, em detrimento da autonomia das demais pessoas políticas que compõem a Federação Brasileira.

Objetivando reequilibrar essa partilha constitucional, a Emenda ora apresentada outorga aos Municípios competência privativa para instituir outros impostos que gravam a propriedade imobiliária. Com efeito, os Municípios, atualmente, para efetuar o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, obtêm, registram, armazenam, controlam e atualizam os dados de todos os imóveis sujeitos à incidência desse tributo. Por conseguinte, nenhuma outra pessoa política possui uma estrutura de tal porte, que lhes possibilite lançar, fiscalizar e arrecadar os demais impostos imobiliários com a mesma eficiência.

Nessa esteira, passa a ser municipal a competência para tributar os rendimentos decorrente de locação, sublocação, arrendamento e subarrendamento de imóveis, o lucro decorrente de alienação de imóveis e a transmissão, a qualquer título, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, hoje compreendidos na competência tributária da União e dos Estados.

É oportuno ressaltar que, ao transferir para os Municípios a competência para tributar as transmissões imobiliárias, a Emenda mantém as mesmas regras constitucionais que hoje balizam o comportamento do legislador ordinário, razão de terem sido acrescentados ao art. 24, os parágrafos 5.º e 6.º, alterando-se apenas a competência para fixar os tetos de alíquotas desse tributo, que, na proposta, passa a repousar nas mãos do Congresso Nacional e não apenas nas do Senado Federal.

Por outro lado, como a maior parte dos gastos provocados pela circulação de veículos é suportada pelos Municípios e como a fiscalização sobre eles exercida na zona urbana das comunas diz respeito ao peculiar interesse municipal, a eles atribui-se a Emenda a competência para instituir um imposto sobre a propriedade de veículo automotor.

Elimina-se, também, o mandamento constitucional de que os serviços tributáveis pelos Municípios devem ser definidos em lei complementar, disposição essa que acabou por dar ensejo à edição de uma taxativa lista de serviços que, por não acompanhar a dinâmica desse setor da economia, constitui, hoje, um sério entrave ao pleno exercício dessa competência municipal.

Por derradeiro, a Emenda suprime a faculdade da União conceder isenções de impostos estaduais e municipais através de lei complementar, que fere frontalmente o princípio de que somente a pessoa política que detém a competência tributária pode, em contrapartida, excluir dela, total ou parcialmente, o crédito tributário correspondente.

DEPUTADOS: Paulo Zarzur — Genebaldo Correia — Vicente Queiroz — João Gilberto — José Fogaça — Denisar Arneiro — Egídio Ferreira Lima — Nelson Wedekin — Hermes Zanetti — José Maria Magalhães — Jorge Carone — Manoel Costa Júnior — Jorge Medauar — Luiz Sefair (apoiamento) — Aurélio Peres — Orestes Muniz — Milton Reis — Dirceu Carneiro — Paulo Mincarone — Rosa Flores — Paulo Borges — Aníbal Teixeira — Theodoro Mendes — Simão Sessim — João Agripino — Márcio Braga — Mário Juruna — Marcos Lima — Casildo Maldaner — Cássio Gonçalves — Nasser Almeida — Walmar de Luca — Aldo Arantes — Jacques D'Ornellas — Arthur Virgílio Neto — José Tavares — Francisco Amaral — Roberto Freire — Fernando Lyra — Jarbas Vasconcelos — Lélito Souza — Roberto Rollemberg — Doretto Campanari — Clemir Ramos — José Colagrossi — Heráclito Fortes — Carlos Virgílio — Dante de Oliveira — Alencar Furtado — Ibsen Pinheiro — Jorge Leite — Osvaldo Lima Filho — José Ulisses — Hélio Manhães — Júlio Costamilan — Siegfried Heuser — Anselmo Peraro — Hélio Duque — Irma Passoni — José Genoino — Paulo Melro — Luis Dulci — Mauricio Campos — Navarro Vieira Filho — Humberto Souto — Gerardo Renault — Carlos Eloy — José Frejat — Abdias do Nascimento — Celso Peganha — Oscar Alves — José Thomaz Nô — Mário Hato — Carlos Sant'Anna — Marcondes Pereira — Paes de Andrade — Francisco Dias — Agenor Maria — Brandão Monteiro — Eduardo Matarazzo Suplicy — Fernando Santana — Moysés Pimentel — Celso Sabóia — Flávio Bierrembach — Carlos Mosconi — Bete Mendes — Pacheco Chaves — Juarez Baptista — Wilmar Palls — Gerson Peres — Wall Ferraz — Ludgero Raulino — José Carlos Fonseca — Rondon Pacheco — Adail Vettorazzo — Amaral Netto — Iturival Nascimento — Furtado Leite — Hamilton Xavier — Jutahy Júnior — Jessé Freire — José Lourenço — Luiz Leal — Antônio Dias — Santinho Furtado — Alberto Goldman — Márcio Macedo — Walber Guimarães — Raimundo Leite — Cardoso Alves — Del Bosco Amaral — Israel Dias-Novais — Octacílio de Almeida — Nelson do Carmo — Henrique Eduardo Alves — Ailton Sandoval — Marcelo Cordeiro — Sinval Guazzelli — Gilson de Barros — Farabullini Júnior — José Maranhão — Theodorico Ferraz — José Men-

donça de Moraes — Nelson Aguiar — Raymundo Asfora — Carlos Wilson — Aloysio Teixeira — Ademir Andrade — Castejon Branco — Epitácio Cafeteira — Sebastião Ataíde — Sérgio Cruz — João Bastos — Márcio Santilli — Samir Achôa — Ruben Figueiró — José Carlos Martinez — Aluizio Campos — Bocayuva Cunha — Osvaldo Nascimento — Jackson Barreto — Wilson Vaz — Mendes Botelho — Ralph Biasi — Celso Amaral — Ricardo Ribeiro — Sebastião Curio — Horácio Ortiz — Luiz Baccarini — João Herrmann Neto — Sérgio Ferrara — Paulo Lustosa — João Cunha — Amadeu Gera — Brabo de Carvalho — Jorge Uequed — Nadyr Rossetti — Osvaldo Trevisan — Tobias Alves — Plínio Martins — Chagaa Vasconcelos — Renato Vianna — Wagner Lago — Victor Faccioni — Antônio Moraes.

SENADORES: Fábio Lucena — Hélio Guelros — Alvaro Dias — Itamar Franco — Saldanha Derzi — Alfredo Campos — Alberto Silva — Humberto Lucena — Virgílio Távora — Amaral Furlan — Raimundo Parente — Carlos Chiarelli — Henrique Santillo — Jelson Barreto — Affonso Camargo — José Ignácio Ferreira — Enéas Faria — Marcelo Miranda — Pedro Simon — Gastão Müller — Nelson Carneiro — Passos Pôrto — Almir Pinto — Galvão Modesto — Carlos Alberto.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, de 1985

Altera os § 1.º e 2.º do Art. 26 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 47 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1.º O § 1.º do art. 26 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26.

§ 1.º A distribuição será feita nos termos da Lei Federal, que poderá dispor sobre a forma e os objetivos gerais de aplicação dos recursos distribuídos, conforme os seguintes critérios:

a) nos casos dos itens I e II, proporcional à população, produção e consumo adicionando-se, no tocante ao item II, quota compensatória da área estadual inundada pelos reservatórios, correspondente a 4% do valor da produção das usinas aí situadas.

b) no caso do item III, proporcional à produção.

Art. 2.º O § 3.º do art. 26 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26.

§ 3.º Aos Estados, Distrito Federal e Territórios estão atribuídos dois terços da transferência prevista no item I e II e aos Municípios um terço. A quota compensatória, relativa ao item II, será atribuída totalmente aos Estados, Distrito Federal e Territórios a que couber, para constituição de um Fundo de Fomento Econômico regulado pela legislação estadual e operado pelos bancos estaduais de desenvolvimento ou equivalentes no Distrito Federal e Territórios."

Justificação

Um princípio fundamental a ser defendido com todo o vigor e a cada oportunidade, é o da descentralização fiscal. É próprio dos regimes autoritários o vazio de concentrar em suas competências fiscais aqueles tributos de maior dinamismo e genérica incidência, com os quais exerceita políticas de submissão das administrações estaduais e municipais, em frontal agressão ao princípio federativo.

A produção e o uso de energia, em suas várias formas acompanham e, em certos momentos, ultrapassam o ritmo médio de crescimento da renda. Por isso, os impostos sobre eles incidentes são unificados e, naquele contexto, seu domínio é centralizado na União. Mesmo a redistribuição de seu produto não supre esta falha, porque sua alocação continua condicionada pelos programas e prioridades da União.

Na Proposta de Emenda que apresentamos, duas finalidades básicas são buscadas: a descentralização política e o aumento da equidade de distribuição. A Lei Federal restringir-se-á a estabelecer apenas objetivos gerais de alocação, que garantam uma certa coerência e integração entre as decisões estaduais e locais e os interesses globais do país. E nos cálculos de distribuição por unidade federada, deixa-se de lado o parâmetro superfluo, visto que os recentes movimentos demográficos permitem fazer a variável população representar, mais equitativamente, a distribuição espacial de necessidades.

Além disso, procura-se fazer deixar de ser letra morta a obrigação da União de compensar as unidades federadas pela inundação de suas áreas pelos reservatórios das grandes usinas hidrelétricas. Desde logo esta quota de compensação é estatuida, com valor fixo, sobre o resultado financeiro da produção. E ao contrário das demais quotas parte da arrecadação global de impostos únicos, esta quota compensatória ficaria totalmente para o Estado que com ela financiaria seus planos de fomento agropecuario e industrial, valorizando, neste ponto, a participação do Legislativo Estadual na definição de suas prioridades de aplicação.

SENADORES: Alvaro Dias — Humberto Lucena — Enéas Faria — Gastão Müller — Luiz Cavalcante — Alberto Silva — Martins Filho — Mário Maia — Marcelo Miranda — Mauro Borges — Henrique Santillo — Saldanha Derzi — João Calmon — Affonso Camargo — Guilherme Palmeira — Itamar Franco — Cid Sampaio — Odair Soares — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Passos Porto — Eunice Michiles — Aldevir Leal — Carlos Orlarelli — Benedito Canelas.

DEPUTADOS: Hélio Duque — Israel Dias-Novae — Márcio Braga — Mattos Leão — Cristina Tavares — Wilson Vaz — Ivo Vanderlinde — Alencar Furtado —

Dilson Fanchin — Aldo Arantes — Sérgio Cruz — Heráclito Fortes — Walber Guimarães — Aurélio Peres — Irineu Brzesinski — José Tavares — Dante de Oliveira — João Gilberto — Paulo Marques — Amaury Müller — Borges da Silveira — Wagner Lago — José Maranhão — João Paganella — Anselmo Peraro — Wildy Vianna — Ruy Lino — Oswaldo Trevisan — Ruben Figueiró — Ciro Nogueira — Paulo Borges — Jorge Carone — Luiz Sefair — Nelson Aguiar — Marcelo Santilli — Nadyr Rossetti — Generaldo Correia — Marcos Lima — Luiz Henrique — Flávio Bierrembach — Manoel Costa Júnior — Egidio Ferreira Lima — Raimundo Leite — Santinho Furtado — Raymundo Urbano — Hélio Manhães — Saulo Queiroz — Orestes Muniz — Albino Coimbra — Pedro Germano — Saramago Pinheiro — Raul Bernardo — José Lourenço — Siqueira Campos — Antônio Pontes — Osmar Leitão — Celso Barros — Alcei Guerra — João Carlos de Carli — Coutinho Jorge — Amadeu Gera — Jonas Pinheiro — Nelson do Carmo — Marcelo Linhares — Leonidas Rachid — Dirceu Carneiro — Hamilton Xavier — Antônio Ueno — Denisar Arneiro — Bete Mendes — Renato Vianna — Christóvam Chiaradia — Otávio César — Casildo Maldaner — Wolney Siqueira — Romero Santos — Francisco Erse — Simão Sessim — Alécio Dias — Evandro Ayres de Moura — Celso Sabóia — Odilon Salmoria — Rômulo Galvão — Norton Macedo — Brabo de Carvalho — Wall Ferraz — Márcio Lacerda — Victor Faccioni — Manoel Viana — Paulo Mincarone — Ronaldo Campos — Arthur Virgílio Neto — Domingos Leonelli — João Herrman Neto — Francisco Sales — Simão Sessim — Jarbas Vasconcelos — Daço Coimbra — Raymundo Asfóra — Irma Passoni — Renato Bernardi — Epitácio Cafeteira — Manoel Ribeiro — Roberto Rollemberg — Pedro Correa — Sebastião Ataíde — Gustavo de Faria — Fernando Gomes — Assis Canuto — Myrthes Bevilacqua — Ibsen Pinheiro — Elguisson Soares — Jorge Viana — Francisco Dias — Celso Pecanha — Nyder Barbosa — Vicente Queiroz — Renan Calheiros — Iturival Nascimento — Dionísio Hage — Pimenta da Veiga — José Genofino — Carneiro Arnaud — Farabini Júnior — José Eudes — Domingos Juvenil — Nilton Velloso — Italo Conti — Raulo Bittencourt — Olavo Pires — Nasser Almeida — Nilson Gibson — Sérgio Murilo — Santos Filho — Nelson Wedekin — Siegfried Heuser — João Divino — Jorge Vares — Mário Hato — João Bastos — Geovani Borges — Cid Carvalho — Carlos Alberto de Carli — Fernando Collor — Castejon Branco — Djalma Falcão — Manoel de Lacerda — Pedro Sampaio — Antônio Moraes — Renato Bueno — Arnaldo Maciel — João Hercúlio — Aluizio Camões — Sarney Filho — Oswaldo Lima Filho — José Carlos Teixeira — Del Bosco Amaral — Moisés Pimentel — Magno Baccelar — Aluizio Bezerra — João Faustino — José Mello.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — As Propostas nºs 58 a 61, de 1985, que acabam de ser lidas, serão encaminhadas à comissão anteriormente designada para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1985.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Esgotado o prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, para apreciação, pelo Congresso Nacional, dos Decretos-leis nºs 2.141 e 2.142, de 1984, sem ter havido deliberação, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 9 e 13, de 1985-CN, a eles referentes, foram incluídos em Ordem do Dia, em 10 sessões subsequentes, em dias sucessivos, conforme determina o citado dispositivo, in fine.

Cumprida a exigência constitucional sem que sobre as matérias o Congresso haja se manifestado, os textos dos decretos-leis são considerados aprovados (Const., art. 55, § 1º, in fine, combinado como art. 51, § 3º, in fine), ficando, em consequência, prejudicados os Projetos de Decreto Legislativo nºs 9 e 13, de 1985-CN.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Esgotou-se ontem, dia 19 de agosto, o prazo previsto no § 3º do art. 59 da Constituição, para deliberação do Congresso Nacional sobre as seguintes matérias vetadas pelo Senhor Presidente da República.

Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978 (nº 2.006/79, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea a do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 (veto total); e

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1985 (nº 5.272/85, na origem), que autoriza a desapropriação de ações das companhias que menciona e a abertura de crédito especial de até Cr\$ 900.000.000.000 (novecentos bilhões de cruzeiros) e dá outras providências.

Nos termos do § 4º do referido dispositivo constitucional, os vetos são considerados mantidos.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste Plenário, destinada à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1985, que altera a redação da alínea E do parágrafo único do art. 3º da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1985, que acrescenta parágrafo ao art. 170 da Constituição Federal tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 14, de 1985-CN, da Comissão Mista.

Em discussão a proposta. (Pausa.)
Não havendo oradores, encerro a discussão.
A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 32 minutos)

Ata da 225ª Sessão Conjunta, em 20 de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Mário Maia

ÀS 19 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES

Jorge Kalume — Aldevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Alcides Paio —

Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcon-

des Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior

Luiz Viana — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

E OS SRS: DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL; Vivaldo Frota — PFL.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PFL; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedito Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PFL; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edisson Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PFL; Sarney Filho — PFL.

Piauí

Celso Barros — PFL; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; César Cals Neto — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marellio — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Ossian Araripe — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PFL; Jessé Freire — PFL; João Faustino — PFL.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PFL; João Agripino — PMDB; Tarcísio Buriti — PFL.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Geraldo Melo — PFL; Gonzaga Vasconcelos — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Maurício Ferreira Lima

— PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Coelho — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; José Thomaz Nonô — PFL; Nelson Costa — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Antônio Osório — PTB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Felix Mendonça — PTB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Franca Teixeira — PFL; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Mário Lima — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PFL; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PFL; Theodorico Ferraço — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Celso Peçanha — PFL; Cleimir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Francisco Stuard — PFL; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Léo Simões — PFL; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Cristóvam Chiaradia — PFL; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Emílio Gallo — PFL; Emílio Hadad — PFL; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jairo Magalhães — PFL; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Machado — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cicero de Vasconcelos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Candeo — PFL; Ronan Tito — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PFL; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Cunha Bue-

no — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Doreto Campanari — PMDB; Estevam Galvão — PFL; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novae — PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Camargo — PFL; José Genoio — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marccondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Moacir Franco — PTB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Ribeiro — PFL; Roberto Rollemberg — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Ti-dei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Irupuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; José Freire — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Ubaldino Barém — PDS.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PFL; Hélio Duque — PMDB; Ítalo Conti — PFL; José Tavares — PMDB; Leo de Almeida Neves — PDT; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Johnsson — PDS; Renato Loures Bueno — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Manoel de Souza — PMDB; Nelson Morro — PDS; Paulo Melro — PFL; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardim — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélcio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Oswaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB.

Amapá

Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS;
Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — As listas de presença acusam o comparecimento de 52 Srs. Senadores e 261 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Nascimento.

O SR. OSWALDO NASCIMENTO (PDT — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estamos chegando do nosso Estado, Rio Grande do Sul, e lá, visitando quase uma centena de municípios, nós ouvimos clamores de desespero por toda a parte, especialmente no que tange à produção primária. O produtor pecuarista e o agricultor estão rogando, implorando, pedindo que o Ministério da Agricultura comece logo a colocar em prática as promessas de tantos e tantos trilhões de cruzeiros para o custeio da safra vindoura, tendo em vista que além de sofrerem grandes prejuízos na safra que passou, estão tendo também, no Rio Grande do Sul, chuvas permanentes e com dificuldades para o amanho do solo.

Por outro lado, queremos deixar aqui registrado, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que nas áreas de segurança, nas cidades por onde passamos: Dom Pedrito, Bagé, Livramento, Guaraf, Itaqui, São Borja, Uruguaiana, São Nicolau, etc. o PDT está concorrendo em algumas cidades com coligações, mas acreditamos que na quase maioria dessas cidades o PDT será vitorioso na próxima eleição, como será vitorioso agora, em fins de novembro, na Capital do Estado o eminente Deputado Alceu Colares, sendo o seu candidato para concorrer contra os demais partidos que também buscam o poder. Por outro lado, ontem à noite, estivemos num encontro memorável, onde mais de mil pessoas da amizade do ilustre Deputado Aldo Pinto o lançaram candidato a sucessor do Sr. Jair Soares. Foi verdadeiramente uma festa, um movimento de ressurgimento do trabalhismo e voltamos entusiasmados, certos de que com a liderança de Leonel Brizola, dando o apoio necessário às candidaturas locais do Rio Grande do Sul, nós temos plena convicção de que seremos majoritários no Rio Grande, a curto prazo.

Portanto, faço este registro porque em breve, se Deus quiser, este Partido que ontem era um partido nanico, um partido pequeno, com apenas 23 Deputados Federais, nós temos certeza de que, na próxima Legislatura, o PDT, o trabalhismo de Brizola, será uma das maiores forças oposicionistas desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
— Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Vindo de uma reunião da Comissão Mista sobre agrotóxicos, que se reuniu no Senado Federal, sob a Presidência do Senador Amaral Peixoto, e ali tendo ouvido grandes técnicos da Empresa Brasileira de Pesquisas, do Ministério da Agricultura, levantei a questão da defesa da lavoura algodoeira do Nordeste.

Sabemos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que a lavoura algodoeira é no Nordeste a lavoura dos pobres, dos pequenos agricultores, que naquela atividade sempre tiveram uma fonte de renda. Desgraçadamente, por imprevidência e descuido da Defesa Sanitária Animal, veio de outras regiões e até, acreditamos, do exterior também, uma praga, a do inseto denominado bicudo que está destruindo, por inteiro, toda a lavoura algodoeira do Nordeste. Como resultado dessa praga, os pequenos produtores se vêm hoje impedidos de obter aquela produção que sempre fez um complemento da sua renda familiar. O Governo da República tem feito aplicações de largas

verbas no controle biológico das pragas do trigo, da soja e da cana-de-açúcar. Mas, talvez, por ser o algodão uma lavoura dos pobres, sobre ela não há nenhuma pesquisa conhecida.

Quero daqui dirigir um apelo ao Ministro Pedro Simon e ao Dr. Luiz Pinheiro Machado, Presidente da EMBRAPA para que aquele órgão que é reconhecidamente uma organização modelar, onde se reúnem os maiores biólogos, botânicos, sanitaristas e agrônomos do País, se volte com prioridade para o combate a essa praga e ofereça condições de controle biológico, que é o único indicado, o único eficaz, o único não-poluente para a defesa da lavoura algodoeira do Nordeste.

Fica consignado, portanto, nos Anais do Congresso este apelo. Ao mesmo tempo volto a reclamar da Mesa do Congresso Nacional que se promova a divulgação no programa A Voz do Brasil dos trabalhos das sessões do Congresso. Não se compreende que o Congresso Nacional não tenha a divulgação que têm as sessões isoladas da Câmara dos Deputados e do Senado da República. É profundamente irregular e injusto que os trabalhos da importância daqueles atribuídos ao Congresso Nacional só esporadicamente e de forma esdrúxula venham a ter divulgação.

É, Sr. Presidente, Senador Mário Maia, o apelo que faço através da pessoa de V. Ex^a, mais uma vez à Mesa do Senado, para que providencie a divulgação dos trabalhos das sessões do Congresso Nacional no programa A Voz do Brasil.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Será levado à consideração da Mesa o apelo de V. Ex^a

Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1985.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 62, de 1985

Altera a redação da alínea "e" do parágrafo único do art. 30 da Constituição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. A alínea "e" do parágrafo único do art. 30 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30.
Parágrafo único.

e) não será de qualquer modo subvencionada viagem de congressista ao exterior, salvo no desempenho de missão temporária, que lhe for atribuída, em caráter individual ou como participante de comissão parlamentar, pela Casa a que pertencer o congressista; e."

Justificação

O texto constitucional vigente (art. 30, parágrafo único, e) permite viagem de congressista ao exterior no desempenho de missão temporária que lhe for confiada pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, que será subvencionada pelo Tesouro Nacional.

Entende-se que a subvenção governamental tem caráter individual e prestigia o

congressista que recebe missão de uma das Casas do Congresso Nacional, a ser realizada fora do País.

O acréscimo e a diversificação de tarefas do Congresso Nacional e de seus Membros estão exigindo uma modernização dos métodos de trabalho parlamentar e uma crescente eficiência na atividade legislativa.

As Comissões da Câmara e do Senado devem dispor de meios e recursos para conhecer os problemas *in loco* e *ab initio*, tão de perto e tão depressa quanto os órgãos do Poder Executivo.

É preciso agilizar o contato dos congressistas com os problemas, para que as soluções venham amadurecidas e sem demora.

Se dentro do País, os congressistas, que amilude viajam através dos Estados e das regiões do País, às vezes necessitam realizar viagens de inspeção para um conhecimento apropriado da realidade política ou econômica, no exterior, aonde raramente podem ir, é notório o seu desconhecimento e o seu despreparo para tratar de questões de interesse nacional.

Por isso, é necessário que as Comissões das Casas do Congresso Nacional possam enviar representantes ao exterior, em missões específicas.

Essas viagens ao exterior permitiriam aos congressistas desenvolver sua sensibilidade frente aos problemas internacionais e mundiais, quando poderiam obter informações em primeira mão, necessárias à ação legislativa.

Sirvam-nos de exemplos as Comissões do Congresso dos Estados Unidos.

Um levantamento feito pela revista *Congressional Quarterly* demonstrou que pelo menos 209 congressistas americanos tinham realizado 296 viagens ao exterior, durante o ano de 1969, às custas do Governo dos Estados Unidos.

Essas viagens tinham levado congressistas americanos à Europa Ocidental, Extremo Oriente, América do Sul e Central, países comunistas e África (ver: *Guide to the Congress of the United States*. Washington: Congressional Quarterly Service, 1973, pp. 419-420).

O objetivo desta Proposta é que o Congresso, em caráter individual ou como participante de comissão parlamentar, no desempenho de missão temporária que lhe for atribuída pela Câmara ou pelo Senado, tenha a sua viagem ao exterior subvencionada pelo Tesouro Nacional.

Contamos com a clarividência de nossos prezados colegas para a aprovação desta Proposta, que prestigia o trabalho das Comissões Técnicas das duas Casas Legislativas.

DEPUTADOS: Rubens Ardenghi — Adail Vettorazzo — Siqueira Campos — Flávio Bierrenbach — Denisar Arneiro — Ibsen Pinheiro — Jorge Carone — Haroldo Lima — José Lourenço — José Penedo — Manoel Affonso — Jairo Azi — Félix Mendonça — Francisco Dias — Oscar Alves — Gióla Júnior — Márcio Santilli — Ailton Sandoval — Márcio Lacerda — Fernando Collor — Domingos Juvenli — Arildo Teles — Mário Hato — Alécio Dias — Evandro Ayres de Moura — Gerardo Renault — Jorge Medauar — Carlos Eloy — Emilio Gallo — Moacir Franco — Myrthes Bevilacqua — João Bastos — José Fogaca — Dionísio Hage — Fernando Carvalho — Ricardo Ribeiro — Ibsen de Castro — Vivaldo Frota — Abdias do Nascimento — Jayme Santana — Augusto Franco — Sérgio Lomba — Leô-

nidas Rachid — Arthur Virgílio Neto — Oly Fachin — Darcy Pozza — Agnaldo Timóteo — JG de Araújo Jorge — Fernando Gomes — Edme Tavares — Nilton Alves — Francisco Erse — Luiz Henrique — Alcides Lima — Tobias Alves — Edison Lobão — Jutahy Júnior — Antônio Pontes — Mário Assad — Gomes da Silva — Dilson Fanchin — Mozarildo Cavalcanti — Carlos Moseoni — Carlos Virgílio — Magno Bacelar — Gilton Garcia — Wall Ferraz — Nadyr Rosseti — Manoel Gonçalves — Orlando Bezerra — José Tavares — Leorne Belém — Marcos Lima — Ademir Andrade — Paulo Borges — Nilson Gibson — Celso Barros — Nelson Morro — Emídio Perondi — Victor Faccioni — Pedro Germano — Hugo Mardini — João Paganella — Aroldo Moletta — Jacques D'Ornellas — Eduardo Matarazzo Suplicy — Reinhold Stephanes — José Genoino — Osmar Leitão — Heráclito Fortes — Ciro Nogueira — Rita Furtado — Guido Moesch — Orestes Muniz — Múcio Athayde — Hermes Zaneti — Balthazar de Bem e Canto — Irineu Colato — Dirceu Carneiro — Bento Pôrto — Adhemar Ghisi — Irajá Rodrigues — Aldo Pinto — Vicente Queiroz — Domingos Leonelli — João Hercúlio — João Carlos de Carli — Estevam Galvão — Ruben Figueiró — José Ribamar Machado — Jonas Pinheiro — Hélio Correia — Alcei Guerra — Aloysio Teixeira — José Carlos Fagundes — Navarro Vieira Filho — Ludgero Raulino — José Moura — Celso Sabóia — Theodoro Mendes — Mário Juruna — Clemir Ramos — José Fernandes — Haroldo Sanford — Raimundo Leite — Wilson Vaz — Mário de Oliveira — Ruy Lino —

Stélio Dias — Maçao Tadano — Moysés Pimentel — Levy Dias — Carlos Peganha — Francisco Sales — Ossian Araripe — Hélio Manhães — Carlos Sant'Anna — Renan Calheiros — Melo Freire — Sinval Guazzelli — Antônio Osório — Milton Brandão — Marcondes Pereira — Borges da Silveira — Mattos Leão — Iram Saraiva — Agenor Maria — João Faustino — Wagner Lago — Aldo Arantes — Wildy Vianna — Theodorico Ferrão — Juarez Batista — Wilson Falcão — Lélío Souza — Max Mauro — Manoel Costa Jr. — João Baptista Fagundes — Casildo Maldaner — Hamilton Wavie.

SENADORES: Odacir Soares — Galvão Modesto — Almir Pinto — Carlos Chiarelli — Passos Pôrto — Altevir Leal — Alvaro Dias — Carlos Alberto — Enéas Faria — Carlos Lyra — Guilherme Palmeira — Aderbal Jurema — Amaral Furlan — Alfredo Campos — Humberto Lucena — Jaison Barreto — Saldanha Derzi — Gabriel Hermes — José Ignácio Ferreira — Claudionor Roriz — Fábio Lucena — Jorge Bornhausen — Alexandre Costa — Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Saldanha Derzi, Cid Sampaio, José Ignácio Ferreira, Itamar Franco e os Srs. Deputados Walmar de Luca, Octacílio de Almeida, Irapuan Costa Júnior, Orestes Muniz e Jackson Barreto.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Heráclito Rollemberg, César Cals, Odacir Soares, Raimundo Parente e os Srs. Deputados Balthazar de Bem e Canto, Santos Filho e Marcelo Linhares.

Pelo Partido da Frente Liberal — Senadores Lourival Baptista, Eunice Michiles, Milton Cabral e os Srs. Deputados Mário Assad e José Thomaz Nonô.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Arildo Teles.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 18 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 19 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 20 horas, neste Plenário, destinada à apreciação das seguintes Propostas de Emenda à Constituição:

Nº 13, de 1984, que altera a redação do art. 3º da Constituição;

Nº 22, de 1984, que acrescenta parágrafo ao art. 3º do texto constitucional, estabelecendo a realização de plebiscito para a redivisão territorial; e

Nº 85, de 1984, que modifica o art. 3º e seu parágrafo único e acrescenta outras alterações na Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 58 minutos)

Ata da 226ª Sessão Conjunta, em 20 de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Mário Maia.

ÀS 20 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS.

Acre

Alécio Dias — PFL; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB;

Randolfo Bittencourt — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL; Vivaldo Frota — PFL.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PFL; Francisco Sales — PDS; Leonidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedito Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PFL; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteria — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PFL; Sarney Filho — PFL.

Piauí

Celso Barros — PFL; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; César Cals Neto — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno —

PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Ossian Araripe — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PFL; Jessé Freire — PFL; João Faustino — PFL.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PFL; João Agripino — PMDB; Tarcísio Buriti — PFL.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Geraldo Melo — PFL; Gonzaga Vasconcelos — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Coelho — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS.

Alagoas

Albérico Cordero — PDS; José Thomaz Nonô — PFL; Nelson Costa — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Antônio Osório — PTB; Djalma Bessa — PDS; El-quisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Felix Mendonça — PTB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PFL; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Mário Lima — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PFL; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PFL; Theodorico Ferraço — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Amaral Netto — PDS; Arlido Teles — PDT; Baccayua Cunha — PDT; Celso Peçanha — PFL; Cleir Ramos — PDT; Darclio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Francisco Stuard — PFL; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Léo Simões — PFL; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Emilio Gallo — PFL; Emilio Haddad — PFL; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jairo Magalhães — PFL; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Machado — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cicero de Vasconcellos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Cane-do — PFL; Ronan Tito — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Ailton Sandoval — PMDB; Ailton Soares — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PFL; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Doretto Campanari — PMDB; Estevam Galvão — PFL; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Camargo — PFL;

José Genóino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Moacir Franco — PTB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Ribeiro — PFL; Roberto Rollemberg — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Ti-dei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; José Freire — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilon Fanchin — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PFL; Hélio Duque — PMDB; Ítalo Conti — PFL; José Tavares — PMDB; Leo de Almeida Neves — PDT; Oscar Alves — PFL; Osvaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Johnsson — PDS; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Manoel de Souza — PMDB; Nelson Morro — PDS; Paulo Melro — PFL; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélis Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB.

Amapá

Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — As listas de presença acusam o comparecimento de 52 Srs. Senadores e 261 Srs. Deputados.

Há número regimental

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Jefferson.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O PTB, desde o primeiro momento, quando lançado Presidente o Dr. Tancredo Neves, por decisão unânime de seu Diretório Nacional e por maioria absoluta de sua bancada federal, inclusive o Senador Nelson Carneiro, no Senado, à época, Líder do PTB, decidiu votar em Dr. Tancredo Neves, compondo, na ocasião, ao que hoje chamamos de Aliança Democrática.

Essa Nova República não se construiu somente pela palavra, pelo voto, de parlamentares ou de políticos ligados ao PMDB, ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Não! Dissidentes do PDS construíram a Nova República; a Frente Liberal construiu a Nova República; o PDT somou na construção da Nova República; o PTB, decisivamente, somou na construção da Nova República. E, hoje, nos causa muita estranheza e perplexidade a posição meramente partidária de um Ministro desse concerto de forças, hoje à frente da Pasta da Justiça, o Dr. Fernando Lyra.

O Ministro Fernando Lyra faz questão de, de público, graciosamente e sem nenhuma motivação para tal, vergastar a candidatura a Prefeito da capital de São Paulo, do Sr. Jânio Quadros, candidatura do Partido Trabalhista Brasileiro. E, em seus transbordamentos verbais, o Ministro tem sido inclusive deselegante para com a figura do ex-Presidente da República, membro e candidato do PTB, apoiado numa coligação com o Partido da Frente Liberal.

Sustenta o Ministro que São Paulo deve eleger o candidato do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Até aí, é uma posição que, já fugindo à regra desse concerto de forças da Nova República, nós compreenderíamos, porque seria um discurso partidário de autoria de S. Ex.^a Mas S. Ex.^a, o Ministro da Justiça, que é do Estado de Pernambuco, não vota, para a prefeitura da cidade de Recife, num candidato que tivesse composto a Aliança Democrática, que tivesse lutado pela eleição, no Colégio Eleitoral, do Dr. Tancredo Neves, ou que seja do seu Partido, que é o PMDB. O Ministro Fernando Lyra vota no candidato do Partido Socialista e que recebe de todos nós, Jarbas Vasconcelos, os encômios e as homenagens, como um homem honrado, como um homem equilibrado e correto, mas que se negou a comparecer a este plenário, para votar, consoante a vontade do povo, consoante a vontade do Brasil, na candidatura do Dr. Tancredo Neves. Sustentava também, num transbordamento radical de seu discurso, o Deputado Jarbas Vasconcelos, que esse Colégio Eleitoral, apesar de mantendo o autoritarismo no País, ser espúrio e que espúria seria a candidatura de Tancredo, apoiada por um colégio espúrio. E S. Ex.^a, o Ministro Fernando Lyra, que foi colocado nesta função, não por mérito seu pessoal, mas em função deste concerto de forças que elegeu Tancredo Neves Presidente da República, investe indelicadamente, investe radicalmente, investe em transbordamentos emocionais, iras pessoais, contra a candidatura de Jânio Quadros que, diferentemente de Jarbas Vasconcelos, desde o início, desde agosto do ano passado, de público, colocou o seu apoio, colocou a sua palavra, colocou a sua liderança dentro do Partido, à disposição da eleição do Dr. Tancredo Neves.

Fica aqui o registro que fazemos, em nome do nosso Partido PTB, de repulsa à colocação, não vou dizer partidária do Ministro da Justiça Fernando Lyra, porque, no Pernambuco, S. Ex.^a não defende uma candidatura partidária a Prefeito da capital de Recife, mas oposição pessoal, a posição de parti pris, a posição radical do Ministro da Justiça contra a candidatura de um homem que é Jânio Quadros, de um partido que é o PTB que, desde

o início, somados, compuseram essa aliança, esse concerto de forças que levaram à Presidência da República o Dr. Tancredo Neves.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1984, que altera a redação do art. 3º da Constituição, tendo

Parecer Contrário, sob nº 53, de 1984-CN, da Comissão Mista (com votos em separado do Senhor Deputado José Frejat e dos Senhores Deputados João Gilberto, Jorge Leite, Roberto Rollemberg, Darcy Passos e Senadores Fernando Henrique Cardoso, Cid Sampaio e Hélio Gueiros).

A matéria constou de Ordem do Dia das sessões conjuntas realizadas no dia 27 de junho de 1984, às nove e às quinze horas, deixando de ser apreciada pelo término do tempo regimental da sessão.

Em sessões conjuntas realizadas em 16 de outubro e 8 de novembro de 1984, a matéria deixou de ser apreciada por falta de quorum para o prosseguimento dos trabalhos.

Na sessão conjunta realizada em 7 de março do corrente ano, às onze horas, a matéria teve sua discussão encerrada ficando a votação adiada por falta de quorum.

A proposta de emenda à Constituição, nos termos do art. 48 da Lei Maior, exige quorum de 2/3 da composição de cada Casa para deliberação.

Dada a inexistência desse quorum, deixa de ser procedida a votação da matéria.

O item II da pauta também está em fase de votação, que deixa, pelo mesmo motivo, de ser realizada, passando-se.

É o seguinte o item que tem sua votação adiada.

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1984, que acrescenta parágrafo ao art. 3º do texto constitucional, estabelecendo a realização de plebiscito para a redivisão territorial, tendo

Parecer Contrário, sob nº 53, de 1984-CN, da Comissão Mista (com votos em separado do Senhor Deputado José Frejat e dos Senhores Deputados João Gilberto, Jorge Leite, Roberto Rollemberg, Darcy Passos e Senadores Fernando Henrique Cardoso, Cid Sampaio e Hélio Gueiros).

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 85, de 1984, que modifica o art. 3º e seu parágrafo único e acrescenta outras alterações na Constituição Federal.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado, para proferir o parecer da Comissão Mista do Congresso Nacional.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

De autoria do nobre Deputado Alvaro Vale, a proposta sob nosso exame dispõe sobre a subdivisão o desmembramento de Estados e a criação de Territórios, disciplinado por Lei Complementar e conseqüente consulta plebiscito para decidir sobre a fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, respeitados os atuais mandatos de governador, Vice-Governador e Deputados estaduais, no caso de decidida a separação.

Salienta o ilustre autor, em sua Justificativa, que a fusão dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro não

foi precedida de consulta popular, atingindo-se violentamente a Federação brasileira e indo de encontro às nossas tradições jurídicas, inadmissível que a União possa extinguir Estados sem ouvi-los.

Somente o discricionarismo vigorante explicaria a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1/74, que produziu aquela arbitrária fusão, sendo necessário — em plena restauração democrática — que o povo a convale ou desfaga, em nome do princípio federativo.

A alteração do art. 3º da Constituição pretende deixar definitivamente claro que não haverá subdivisão ou desmembramento de Estado sem lei complementar precedida de plebiscito das populações interessadas, dispensada essa consulta no caso dos Territórios desmembrados ou erigidos em Estados, quando a lei complementar será de iniciativa do Presidente da República.

Constitucional a proposta, por atender aos pressupostos do art. 47 da Carta em vigor, obediente aos parâmetros da técnica legislativa, somos, no mérito, pela sua aprovação, inaceitável, na reconquista dos Estados do Direito, sofram as unidades federativas tão rude golpe em sua autonomia, sem a conveniente consulta plebiscitária.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — O parecer conclui pela aprovação da proposta.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Nos termos do art. 55, § 1º, in fine, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 20 horas e 10 minutos, neste Plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 12 e 14, de 1985-CN (6ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 8 minutos.)

Ata da 227ª Sessão Conjunta, em 20 de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Mário Maia

ÀS 20 HORAS E 10 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Alveir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL; Vivaldo Frota — PFL.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PFL; Francisco Sales — PDS; Leonidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedito Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PFL; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PFL; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PFL.

Piauí

Celso Barros — PFL; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; César Cals Neto — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcelino — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Ossian Araripe — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PFL; Jessé Freire — PFL; João Faustino — PFL.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluízio Campos — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PFL; João Agripino — PMDB; Tarcísio Buriti — PFL.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Geraldo Melo — PFL; Gonzaga Vasconcelos — PFL; Inocêncio Oliveira —

PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Coelho — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; José Thomaz Nonô — PFL; Nelson Costa — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Antônio Osório — PTB; Djalma Bessa — PDS; El-quisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Felix Mendonça — PTB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PFL; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Mário Lima — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PFL; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PFL; Theodorico Ferreira — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Celso Peçanha — PFL; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PFL; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Léo Simões — PFL; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Emílio Gallo — PFL; Emílio Hadad — PFL; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jairo Magalhães — PFL; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Machado — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB;

Juarez Baptista — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Cane-do — PFL; Ronan Tito — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB; Vicente Guabi-roba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airtom Sandoval — PMDB; Airtom Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PFL; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Doreto Campanari — PMDB; Estevam Galvão — PFL; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Camargo — PFL; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Moacir Franco — PTB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arru-da Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Ribeiro — PFL; Roberto Rollemberg — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Ti-dei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Irupuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; José Freire — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Fa-biano Braga Cortes — PFL; Hélio Duque — PMDB; Ítalo Conti — PFL; José Tavares — PMDB; Leo de Al-meida Neves — PDT; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Rena-to Johnsson — PDS; Santos Filho — PDS; Valmor Gia-varina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Manoel de Souza — PMDB; Nelson Morro — PDS; Paulo Meiro — PFL; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Gui-do Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugoardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irineu Cola-to — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequet — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélcio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratiní de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Ru-bens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB.

Amapá

Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — As listas de presença acusam o comparecimento de 52 Senadores e 261 Srs. Deputados.

Há número regimental.
Declaro aberta a sessão.

Não há oradores para o período de breves comuni-cações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 9 horas, neste plenário, destinada à apre-ciação das seguintes Propostas de Emenda à Consti-tuição:

Nº 49, de 1984, que altera, acrescenta e suprime dispo-sitivos da Constituição; e

Nºs 50 a 62, 64 a 70/84, 84/84, e 1, de 1985, que trami-tam em conjunto.

O Sr. Luiz Henrique — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a pa-lavra ao nobre Deputado Luiz Henrique, pela ordem.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Sr. Presidente, com base no § 2º do art. 29 do Regimento Comum, solicito a V. Exª, dada a evidente falta de quorum, o encerramento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — É regimental o requerimento de V. Exª. Efetivamente, não existe 1/6 de Srs. Senadores nem 1/6 de Srs. Deputados em ple-nário.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerra-da a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 13 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000
Ano	Cr\$	6.000
Exemplar avulso	Cr\$	50

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000
Ano	Cr\$	6 000
Exemplar avulso	Cr\$	50

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00